

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SALTO - SP

Autos n.º 0000311-67.2020.8.26.0526

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. (“DELOITTE”), inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.189.924/0001-03, com sede na Av. Chucrí Zaidan, nº 1.240, 4º a 12º andares, Golden Tower, CEP 04711-130, São Paulo–SP, nomeada nos autos do pedido de Recuperação Judicial de **Concessionária Rodovias do Tietê S/A** vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, em atenção ao artigo 22, inciso II, alínea ‘c’, da Lei nº 11.101/2005, requerer a juntada aos autos do anexo relatório mensal de atividades da Recuperanda (“RMA”) relativo ao mês de outubro de 2022 (**Doc. 01**).

Por fim, a Deloitte requer que **(i)** todas as intimações sejam realizadas exclusiva e conjuntamente em nome de **DANIELLA PIHA**, OAB/SP 269.475 e **ANTONIO MANUEL FRANÇA AIRES**, OAB/SP 63.191, sob pena de nulidade (art. 272, § § 2º e 5º, do CPC) e **(ii)** apenas os dois representantes em questão constem

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a “organização Deloitte”), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 345 mil profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em www.deloitte.com.

como representantes da Deloitte para fins de cadastro das partes nestes autos, no sistema e-SAJ.

São Paulo, 4 de novembro de 2022.

**DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial**

Luis Vasco Elias

Antonio Manuel França Aires
OAB/SP 63.191



Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

34º Relatório Mensal de Atividades

Outubro de 2022

Contato

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
<https://www.administracaojudicial.deloitte.com.br/>

Para acesso aos principais documentos desta Recuperação Judicial, consulte o site através do *link* acima.

Deloitte.

São Paulo, 4 de novembro de 2022.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Salto
Dr. Claudio Campos da Silva
 Avenida Dom Pedro II , 261 - Centro - CEP 13320-240, Salto – SP

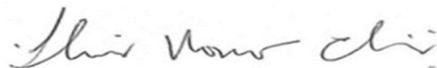
Em consonância com o disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, submetemos à apreciação de V. Exa. o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa **Concessionária Rodovias do Tietê S.A.**, denominada “Rodovias do Tietê”, “Recuperanda”, “Companhia” ou “Empresa”.

As observações apresentadas neste RMA baseiam-se no entendimento sobre as operações relevantes efetuadas pela Recuperanda, por meio de procedimentos analíticos e discussões com a Administração sobre as informações contábeis auditadas para o período encerrado em 30 de junho 2022, e informações financeiras e operacionais referentes a 31 de agosto de 2022, fornecidas pela Administração da Recuperanda e de sua responsabilidade. Não foram incluídas considerações do provável impacto do Coronavírus (COVID-19) em nenhum dos aspectos do negócio, o que pode ter um impacto adverso no desempenho da Recuperanda. O Juízo, os credores e as demais partes interessadas devem considerar os efeitos crescentes sobre a condição financeira da Recuperanda como resultado do impacto negativo sobre a economia brasileira e global e os principais mercados financeiros do COVID-19.

Este RMA reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos à Administradora Judicial pela Recuperanda e deve ser lido em conjunto com a Avaliação Prévia datada de 09 de dezembro de 2019 e atualizações subsequentes.

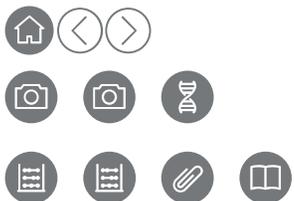
Permanecemos à disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.
 Administradora Judicial
 Luis Vasco Elias
 Sócio

Deloitte Touche Tohmatsu
 Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1240
 12º andar – Golden Tower
 04711-130 – São Paulo – SP
 Tel +55 (11) 5186-1000
www.deloitte.com.br



	Índice	2
	Sumário executivo	3
	Andamento Processual	5
	Operações	8
	Finanças	14
	Plano de Recuperação Judicial	18
	Informações Complementares	22
	Glossário	46



Sumário executivo



Sumário executivo

Assunto	Observações
Fato relevante	Em 30 de setembro de 2022, foi publicado, no site da CVM, fato relevante para informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que foi aprovado, em Assembleia Geral de Debenturistas, pelos titulares da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública da Companhia, o termo aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado entre os acionistas controladores Companhia, AB Concessões S.A. e Lineas International Holding B.V. e o Rodovias do Tietê Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, tendo a Companhia como interveniente-anuente, para alienação da totalidade das ações e dos créditos decorrentes de empréstimos intercompany detidos pelos Acionistas Controladores ("Operação" e "Aditivo"). Em decorrência do Aditivo, fica alterada a data do prazo final para o fechamento da Operação para o dia 01 de novembro de 2022.
Funcionários	No mês de agosto de 2022, a Recuperanda realizou 8 admissões e 4 desligamentos, totalizando 432 colaboradores em seu quadro.
Operação	A Concessionária Rodovias do Tietê possui controle de 9 praças de pedágio nas rodovias concedidas, das quais 4 concentraram 70,5% do total da receita em agosto de 2022. No mesmo período, o tráfego de veículos foi de 2,4 milhões, uma redução de 2,9% em relação ao mês anterior, e registrou média mensal, para os últimos 12 meses, de 2,3 milhões de veículos.
Fluxo de caixa	<p>Em agosto de 2022, as entradas totalizaram R\$32,4 milhões, as quais foram consumidas, principalmente, por gastos com opex que somaram R\$28,2 milhões. Neste cenário, a Recuperanda reportou geração de caixa de R\$1,1 milhão, encerrando o período com saldo de caixa positivo de R\$77,0 milhões.</p> <p>O saldo final do caixa operacional ficou R\$11,3 milhões acima do projetado para o período em análise, em razão, principalmente, dos gastos com capex operacional, que ficaram R\$19,3 milhões abaixo do esperado para o período. Segundo a Administração, a variação observada foi decorrente do atraso de obras previstas.</p>
Resultados	<p>Os resultados referentes ao terceiro trimestre de 2022 não foram publicados pela Auditoria Independente da Recuperanda até a conclusão deste relatório.</p> <p>As demonstrações financeiras referentes ao segundo trimestre de 2022 estão apresentadas na seção de <u>informações complementares</u> deste relatório.</p>
Funcionamento da operação	A Administradora Judicial realizou visita presencial à sede da Concessionária Rodovias do Tietê, em Salto, São Paulo, no dia 18 de outubro de 2022, a fim de verificar o andamento das operações. A Empresa se encontrava em funcionamento.



Andamento Processual

Fatos Relevantes	6
Cronograma Processual	7



Andamento Processual

Fatos Relevantes

Informações Relevantes do Processo de Recuperação Judicial



Situação Atual do Processo

- A Recuperanda apresentou Plano de Recuperação Judicial no dia 18 de março de 2020, em atenção ao artigo 53, da Lei nº 11.101/05, alterada pela Lei nº 14.112/20 e, em 09 de agosto de 2021, apresentou nova versão do plano, aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada em 23 de setembro de 2021. Em 30 de setembro de 2021, o Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo MM. Juízo Recuperacional e se encontra em fase de cumprimento, conforme detalhado no capítulo "Cumprimento do PRJ".



Stay Period

- Em 09 de outubro de 2021, se encerrou o prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a Recuperanda.



Ações judiciais

- Até agosto de 2022, foram registradas 388 ações ajuizadas pela Recuperanda, no valor total de R\$260,9 milhões, e 309 ações ajuizadas em desfavor da Recuperanda, no valor total de R\$84,4 milhões.



Andamento Processual

Cronograma Processual

 Eventos ocorridos

 Datas estimadas

 Informações complementares
vide página 40

Cronograma Processual

Data	Evento	Lei 11.101/05
11/11/2019	Ajuizamento do pedido de RJ	-
13/12/2019	Deferimento do processamento do pedido de RJ	Art. 52
17/12/2019	Publicação do deferimento do processamento no DJE	-
21/01/2020	Publicação do Edital da Recuperanda	Art. 52, § 1º
05/02/2020	Fim do prazo para apresentação de habilitações e divergências ao AJ	Art. 7º, § 1º
18/03/2020	Apresentação do PRJ nos autos	Art. 53
18/06/2020	Publicação do aviso de recebimento do PRJ no DJE	Art. 53
18/06/2020	Publicação do Edital da Administradora Judicial	Art. 7º, § 2º
18/06/2020	Publicação do Edital de aviso de recebimento do PRJ	Art. 53, § único
29/06/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo	Art. 8º
20/07/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	Art. 53, §º único c/c art. 55, §º único
27/08/2020	Publicação do Edital de Convocação para votação do PRJ	Art. 53, § único
14/09/2020	AGC – 1ª Convocação	Art. 56, § 1º
01/10/2020	AGC - 2ª Convocação – Instalação e Suspensão	-
09/08/2021	Apresentação de nova versão do PRJ	
23/09/2021	AGC – Votação do PRJ	
30/09/2021	Homologação do PRJ	Art. 58
09/10/2021	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor	Art. 6º, § 4º
30/09/2023	Fim do prazo de RJ, se cumpridas as obrigações previstas no PRJ – 2 anos após a concessão da RJ	Art. 61 c/c art. 63



Operações

Colaboradores	9
Tráfego de veículos	10
Receitas operacionais	11
Constatação de funcionamento	12

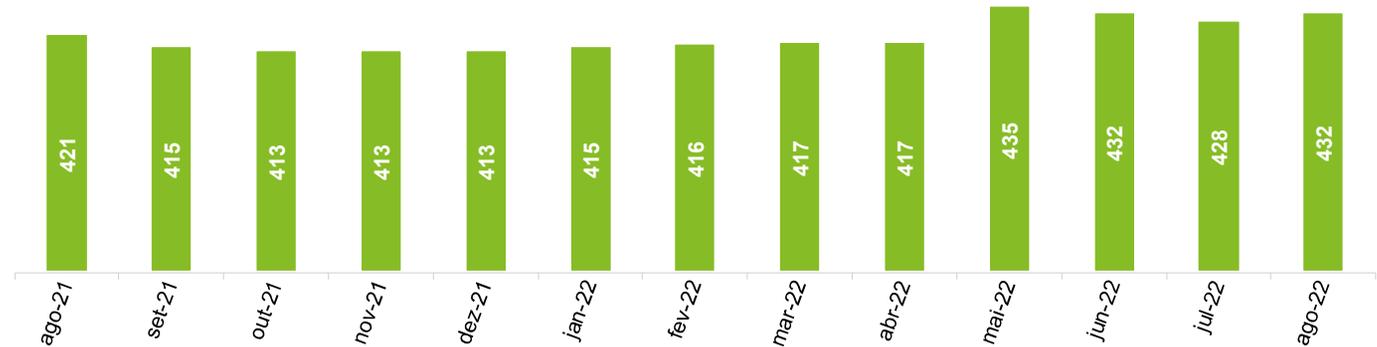


Operações

Colaboradores

Em agosto de 2022, a Empresa contava com 432 colaboradores

Evolução do quadro de funcionários

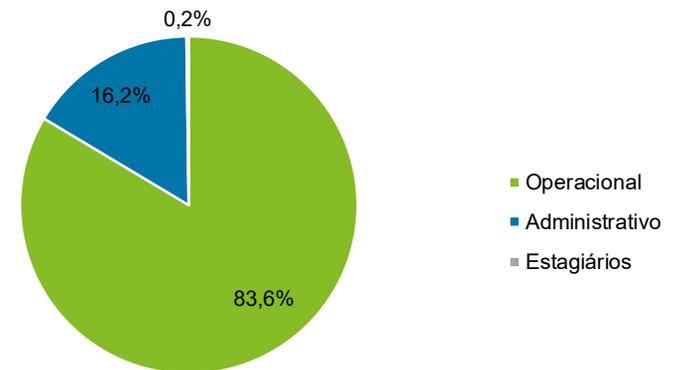


Fonte: informações gerenciais

Colaboradores

- Em agosto de 2022, a Companhia realizou 8 admissões e 4 demissões, contando com 432 colaboradores em seu quadro. Segundo a Administração, as contratações foram referentes a reposição de vagas em aberto.
- Segundo a Administração, da totalidade dos colaboradores, 83,6% estava alocado no setor operacional, 16,2% no setor administrativo e 0,2% eram estagiários.
- Ainda segundo a Administração, os pagamentos de salários e rescisões vêm sendo realizados regularmente.

Colaboradores por setor agosto-22



Fonte: informações gerenciais

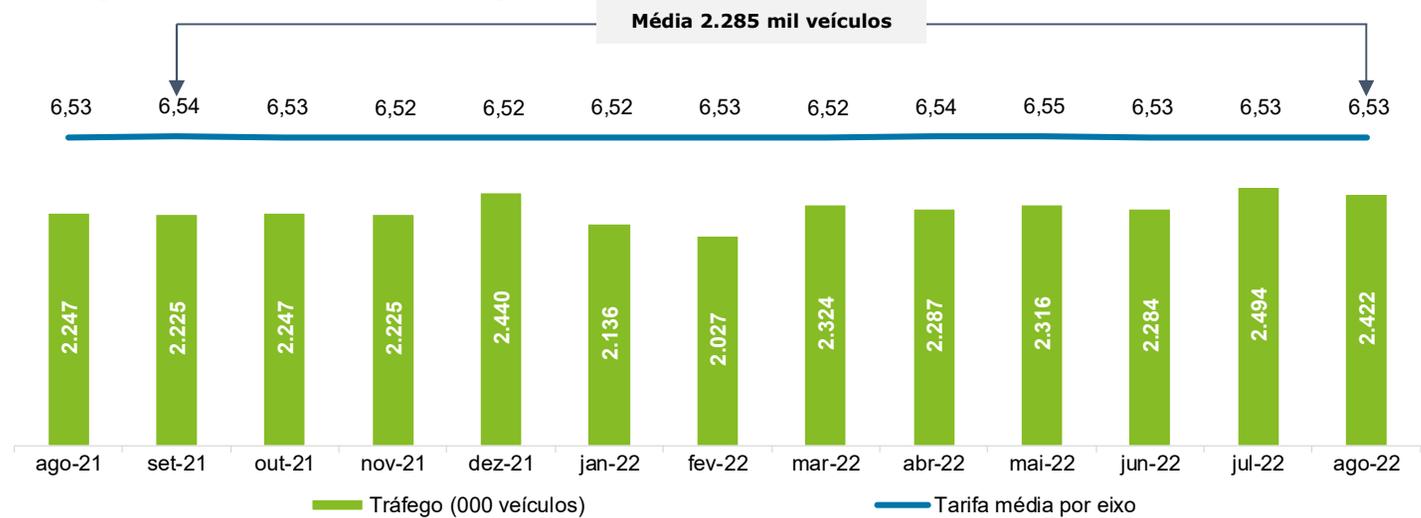


Operações

Tráfego de veículos

Nos últimos doze meses, o tráfego médio foi cerca de 2,3 milhões de veículos por mês

Tráfego de veículos e tarifa média por eixo



Fonte: informações gerenciais

Tráfego de veículos

- Em agosto de 2022, o tráfego da Concessionária Rodovias do Tietê foi de 2,4 milhões de veículos, uma redução de 2,9% em relação ao mês anterior.
- Nos últimos doze meses, o tráfego médio foi cerca de 2,3 milhões de veículos por mês.

Tarifa média por eixo

- A Recuperanda informou que a ARTESP não realizou o reajuste da tarifa de pedágio previsto em contrato para ocorrer a partir do dia 1º de julho de 2022. De acordo com a Secretaria Estadual de Logística e Transportes de São Paulo, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão será dada mediante emprego de verbas do Tesouro, com pagamentos bimestrais a serem realizados pelo poder concedente às concessionárias afetadas e deverão ser realizados até que o reajuste tarifário referente ao exercício de 2021-2022 seja repassado às tarifas de pedágio, o que deverá ocorrer até 16 de dezembro de 2022.

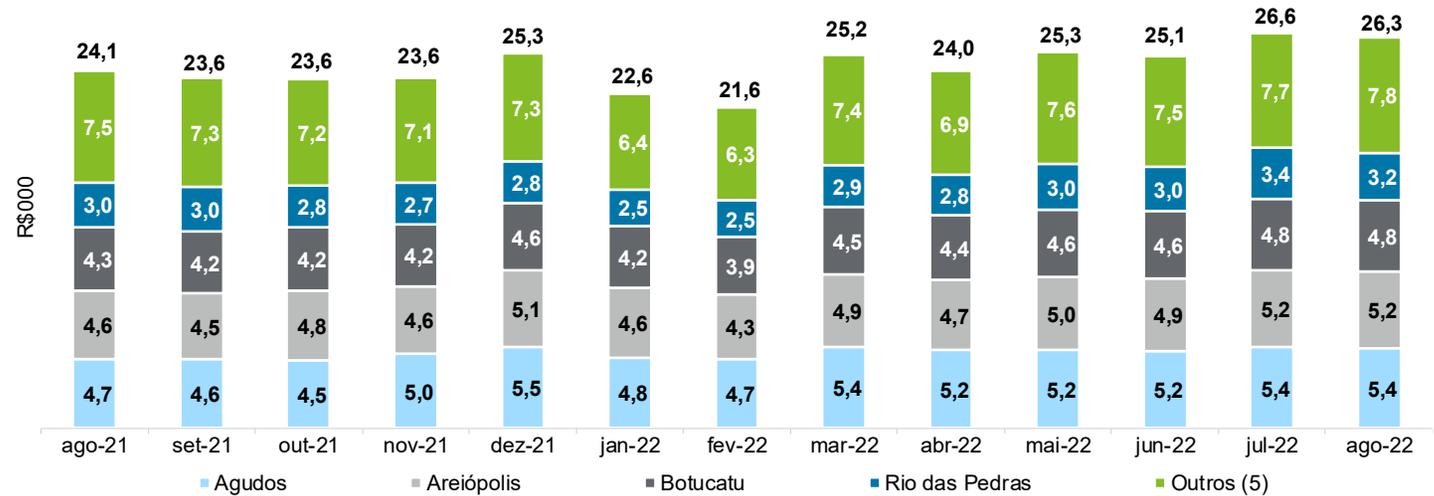


Operações

Receitas operacionais

Em agosto de 2022, das nove praças de pedágio que estão sob controle da Empresa, quatro concentraram 70,5% do total da receita

Receitas operacionais



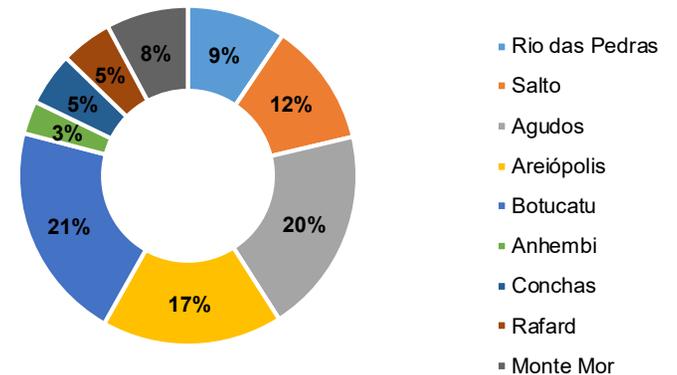
Fonte: informações gerenciais

Receitas operacionais

Receitas operacionais por praça de pedágio

- Em agosto de 2022, houve redução de R\$0,3 milhão nas receitas operacionais em relação ao mês anterior, totalizando R\$26,3 milhões.
- No mês em referência, as praças de pedágio de Agudos, Areiópolis, Botucatu e Rio das Pedras representaram 70,5% do total de receitas registradas no período.

Representatividade do tráfego nas praças de pedágio - agosto-22



Fonte: informações gerenciais



Operações

Constatação de funcionamento

No dia 18 de outubro de 2022, a Administradora Judicial realizou visita presencial à sede da Concessionária Rodovias do Tietê, a fim de verificar o andamento das operações

Constatação de funcionamento

A Administradora Judicial realizou visita presencial à sede da Concessionária Rodovias do Tietê, em Salto, São Paulo, no dia 18 de outubro de 2022, a fim de verificar o andamento das operações.

A visita foi guiada pelo funcionário administrativo Filipe Monteiro Ribeiro. A Empresa se encontrava em operação.

TI



Recepção



Jurídico



Operações

Constatação de funcionamento

Histórico de visitas presenciais e telepresenciais realizadas às plantas da Recuperanda e datas de envio dos relatórios fotográficos dos pedágios

Datas	Visitas realizadas
05/05/2021	Concessionária Rodovias do Tietê – localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini Km 108 – Salto/SP (Telepresencial)
12/08/2021	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Botucatu, Areiópolis e Lençóis Paulista.
13/09/2021	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Areiópolis e Monte Mor.
13/10/2021	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Conchas, Rio das Pedras e Lençóis Paulista.
17/11/2021	Concessionária Rodovias do Tietê – localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini Km 108 – Salto/SP (Envio do relatório fotográfico da sede da empresa.)
07/12/2021	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Anhembi, Elias Fausto e Lençóis Rafard.
28/12/2021	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Botucatu, Areiópolis e Monte Mor.
17/02/2022	Concessionária Rodovias do Tietê – localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini Km 108 – Salto/SP (Envio do relatório fotográfico da sede da empresa.)
07/03/2022	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Botucatu, Lençóis Paulista e Monte Mor.
04/04/2022	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Anhembi, Rafard e Conchas.
05/05/2022	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Areiópolis, Rio das Pedras e Elias Fausto.
14/06/2022	Concessionária Rodovias do Tietê – localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini Km 108 – Salto/SP (Telepresencial)
22/07/2022	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Anhembi, Areiópolis e Botucatu.
08/08/2022	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Lençóis Paulista, Monte Mor e Rafard.
13/09/2022	Concessionária Rodovias do Tietê – localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini Km 108 – Salto/SP (Presencial)
18/10/2022	Concessionária Rodovias do Tietê – localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini Km 108 – Salto/SP (Presencial)



Finanças

Fluxo de caixa	15
Passivo concursal	16
Ações judiciais	17



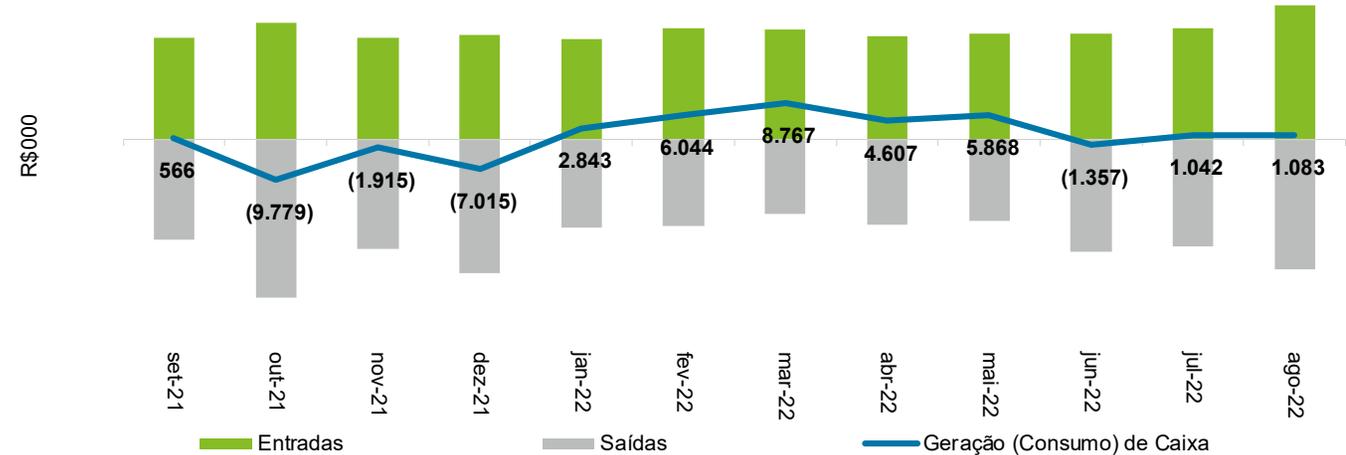
Finanças

Fluxo de caixa

Em agosto de 2022, a Concessionária Rodovias do Tietê gerou R\$1,1 milhão de caixa

Informações complementares
vide páginas 33

Fluxo de caixa

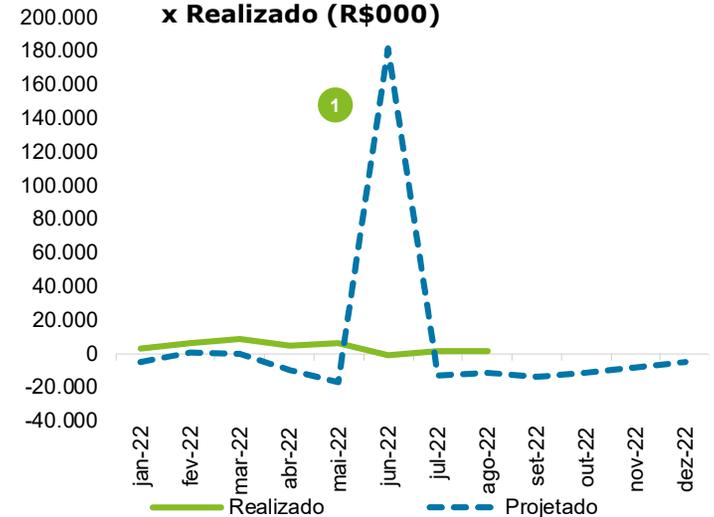


Fonte: informações gerenciais

Fluxo de caixa

- 1 Em junho de 2022, o fluxo de caixa ficou R\$183,5 milhões abaixo do projetado para o período em análise, em função, principalmente, do não recebimento da entrada de caixa de R\$201,9 milhões que, segundo a Administração, se deve ao atraso da aprovação do PRJ pela ARTESP para a liberação do recebimento da emissão de novas debêntures.
- Em agosto de 2022, as entradas da Concessionária Rodovias do Tietê totalizaram R\$32,4 milhões e foram consumidas, principalmente, por gastos com opex, no montante de R\$28,2 milhões. Dessa forma, houve geração de R\$1,1 milhão de caixa no período.
- Como pode ser observado no gráfico ao lado, o fluxo de caixa ficou R\$11,3 milhões acima do projetado para o período em análise. Essa variação ocorreu, principalmente, devido aos gastos com capex operacional, que ficaram R\$19,3 milhões abaixo do esperado para o período. Segundo a Administração, a variação observada foi decorrente do atraso de obras previstas.

Geração (Consumo) de Caixa Projetado x Realizado (R\$000)



Fonte: informações gerenciais

Finanças

Passivo concursal

O passivo listado no Edital da AJ totaliza R\$1,5 bilhão e está concentrado na dívida com os Debenturistas

Quadro Geral de Credores

R\$000	Edital AJ	Incidentes	QGC
Classe I - Trabalhistas	-	181	181
Classe III - Quirografários	1.520.331	278	1.520.609
Classe IV - ME/EPP	1.300	-	1.300
Total	1.521.631	459	1.522.090

Fonte: Quadro Geral de Credores

Passivo concursal

A tabela acima demonstra os créditos concursais relacionados no Edital da AJ e incidentes julgados até a data de 14 de outubro de 2022. O passivo concursal conta com credores da Classe I (Trabalhista), Classe III (Quirografário) e Classe IV (ME/EPP), sendo o principal credor a Pentágono S.A. (emissora das debêntures), representando 91% do passivo listado.

Há créditos listados que correspondem aos valores de partes relacionadas, quais sejam: AB Concessões e Lineas International, que juntas somam cerca de R\$129 milhões, representando 8% do passivo listado.

Relação de credores concursais

Nome do credor	Valor (R\$000)
Pentágono S.A. Distr. De Tít. e Val. Mobil.	1.383.635
Ab Concessões S/A	116.820
Lineas International Holding B.V	12.055
Splbase Engenharia Ltda	2.332
Dnp Terraplenagem E Pavimentadora Foresto Ltda.	1.319
Fortpav Pavimentacao E Servicos Ltd	1.053
Outros	4.876
Total	1.522.090

Fonte: Quadro Geral de Credores



Finanças

Ações judiciais

A Concessionária Rodovias do Tietê figurava no polo passivo de 309 ações até agosto de 2022

Ações Judiciais

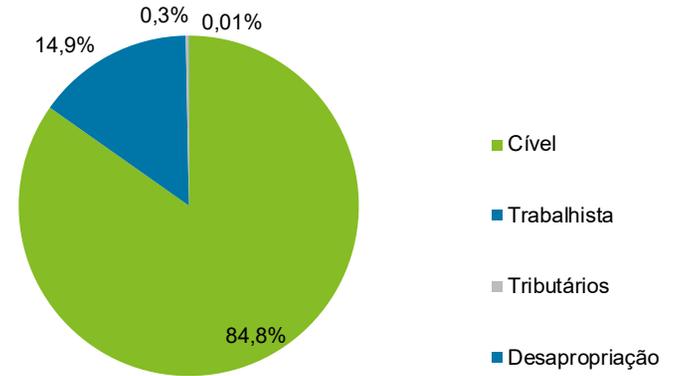
A tabela abaixo reflete a quantidade e os valores das causas das ações ajuizadas pela e contra a Recuperanda até agosto de 2022. No período, foram registradas 388 ações ajuizadas pela Recuperanda, no valor total de R\$260,9 milhões, e 309 ações ajuizadas contra a Recuperanda, no valor total de R\$84,4 milhões.

Ações judiciais agosto-22

R\$000	Polo	Qtde	Valor da causa
Desapropriação	Ativo	196	59.631
Cível	Ativo	188	200.610
Trabalhista	Ativo	2	310
Tributários	Ativo	2	319
Total ativo		388	260.871
Cível	Passivo	188	71.551
Trabalhista	Passivo	118	12.606
Desapropriação	Passivo	2	10
Tributários	Passivo	1	241
Total passivo		309	84.408

Fonte: Informações gerenciais

Ações judiciais passivo - % valor da causa



Fonte: informações gerenciais





Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do PRJ

19



Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do PRJ

- Realizado R
- Em andamento A
- Evento futuro F
- Não realizado N

Os prazos não iniciados dependem da aprovação da Artesp

* O evento que acontecer por último



Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

O quadro abaixo apresenta as descrições das principais cláusulas do PRJ, seu prazo de cumprimento e os *status*. Os prazos não iniciados dependem da aprovação da ARTESP do pedido de autorização da alienação, pelos acionistas diretos ao fundo IE, da totalidade das ações de emissão da Recuperanda detidas pelos acionistas diretos (cláusula 1.19 do PRJ), que nos termos da cláusula 6.10, deverá acontecer em até 220 dias a contar da data da assinatura do contrato de compra e venda (anexo 3.8) ou 150 dias a contar da data de homologação do plano (30 de setembro de 2021). Conforme autorizado pela cláusula 6.11, foi prorrogado o prazo para aprovação da ARTESP até 01 de novembro de 2022.

Cls.	Evento	Prazo	Status	Comentários
3.1	Créditos trabalhistas: pagamento em 12 parcelas mensais de valor igual. Prazo: a partir o último dia do 1º mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	
3.1.1.	Saldo de créditos trabalhistas: o saldo que não tenha sido quitado na cláusula 3.1, será pago no percentual de 10% do respectivo saldo de cada Crédito Trabalhista em 12 parcelas mensais de igual valor. Prazo: a partir do último dia útil do 1º mês contado do pagamento da última parcela prevista na Cláusula 3.1.	Não iniciado	F	
3.1.2.	Créditos trabalhistas indiretos: serão pagos no percentual de 10% do valor de cada crédito, em 12 parcelas mensais de igual valor. Prazo: a partir do último dia útil do 1º mês, contado da data da certidão de trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito.	Não iniciado	F	
3.1.3.	Créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial: pagamento em 1 parcela. Prazo: 30 dias corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	
3.3.1.	Opção A: Os Debenturistas que optarem por essa opção terão seus créditos pagos com juros e correção monetária correspondentes ao IPCA acrescido de 8,0% ao ano desde a data do pedido de RJ até a implementação dessa opção de pagamento. Prazo: emissão com prazo máximo de 60 dias da Data de Homologação do Plano.	Não iniciado	F	Em 6 de dezembro de 2021, foi publicado no site da CVM, novo fato relevante para informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada a terceira emissão de debêntures perpétuas.
3.3.2.	Opção B: Os Debenturistas que optarem por essa opção terão seus créditos pagos com juros e correção monetária correspondentes ao IPCA acrescido de 8,0% ao ano desde a Data do Pedido de RJ até a implementação dessa opção de pagamento, além de terem o direito de participar da Captação de Novos Recursos, nos termos dispostos na Cláusula 5.	Não iniciado	F	

Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do PRJ

Realizado R

Em andamento A

Evento futuro F

Não realizado N

Os prazos não iniciados dependem da aprovação da Artesp

* O evento que acontecer por último



Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Cls.	Evento	Prazo	Status	Comentários
3.4.	Créditos Quirografários detidos por não Debenturistas: pagamento em 12 parcelas mensais sucessivas de igual valor. Prazo: primeira parcela será devida no último dia útil do 1º mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	
3.4.1.	Saldo de Créditos detidos por não Debenturistas até R\$3.000.000,00: será pago no percentual de 50% do saldo em 12 parcelas mensais de igual valor. Prazo: primeira parcela será devida no último dia útil do 1º mês contado do pagamento da última parcela prevista na Cláusula 3.4.	Não iniciado	F	
3.4.2.	Saldo de Créditos detidos por não Debenturistas acima de R\$3,0 milhões: será pago após o pagamento previsto na Cláusula 3.4.1.	Não iniciado	F	
3.4.2.1.	Primeira tranche: 40% do saldo devedor será pago em 150 parcelas mensais de igual valor. Prazo: a primeira parcela será paga no último dia útil após 60 meses contados da homologação judicial do plano recuperação ou da aprovação da ARTESP*	Não iniciado	F	
3.4.2.1.	Segunda tranche: 60% do saldo devedor será pago em parcela única. Prazo: no último dia útil após 210 meses contados da homologação judicial do plano recuperação ou da aprovação da ARTESP*	Não iniciado	F	
3.5.1.	ARTESP: serão pagos em 150 parcelas mensais e sucessivas, de igual valor. Prazo: a primeira parcela será devida no último dia útil do 60º mês contada da Data de Homologação do Plano ou aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	
3.5.2.1.	Primeira tranche: o percentual de 40% do valor devido será pago, em recursos monetários nacionais, em 150 parcelas mensais sucessivas de igual valor. Prazo: a primeira parcela será devida no último dia útil do 60º mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	
3.5.2.2.	Segunda tranche: O percentual de 60% do valor devido remanescente será pago em uma parcela única. Prazo: no último dia útil após 210 meses contados da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação da ARTESP*	Não iniciado	F	

Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do PRJ

- Realizado** R
- Em andamento** A
- Evento futuro** F
- Não realizado** N

Os prazos não iniciados dependem da aprovação da Artesp

* O evento que acontecer por último



Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Cls.	Evento	Prazo	Status	Comentários
3.6.	Credores ME/EPP: pagos em uma única parcela. Prazo: no último dia útil do 1º mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	
4.1.	Os debenturistas deverão formalizar a escolha da Opção de Pagamento. Prazo: até o 15º dia corrido contado da apresentação do procedimento de <i>Bookbuilding</i> que deverá ser concluído até o 20º dia útil contado da Data de Homologação do Plano.	Nov/21	R	Em 25 de novembro de 2021, a Recuperanda informou que que foi alcançado o objetivo de captação de R\$150 milhões em novos recursos. Entre os dias 07 e 18 de novembro de 2021, foram recepcionados mais de 50 termos de adesão ao <i>bookbuilding</i> .
4.1.1.1.	Shadow Debenture Opção de recebimento pelo Plano Os Debenturistas deverão encaminhar notificação no prazo de 20 dias úteis após a Homologação Judicial do Plano.	Out/21	R	
4.1.2.	Opção de Pagamento Relatório AJ Em até 10 dias úteis contados do término do prazo de eleição da Opção de Pagamento, o AJ deverá apresentar relatório, nos autos da RJ e no seu site, informando o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento 10 dias úteis do término do prazo de eleição da Opção de Pagamento	Dez/21	R	Relatório apresentado pela AJ às fls. 7041/7064 dos autos da RJ.
4.2.	Implementação das Opções de Pagamento formalizar todos os atos necessários para que ocorra a Implementação das Opções A e B de Pagamento, conforme o caso, o que inclui a emissão das Novas Ações e/ou das Debêntures de Resultado no prazo de até 100 dias contados da Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	

Informações Complementares

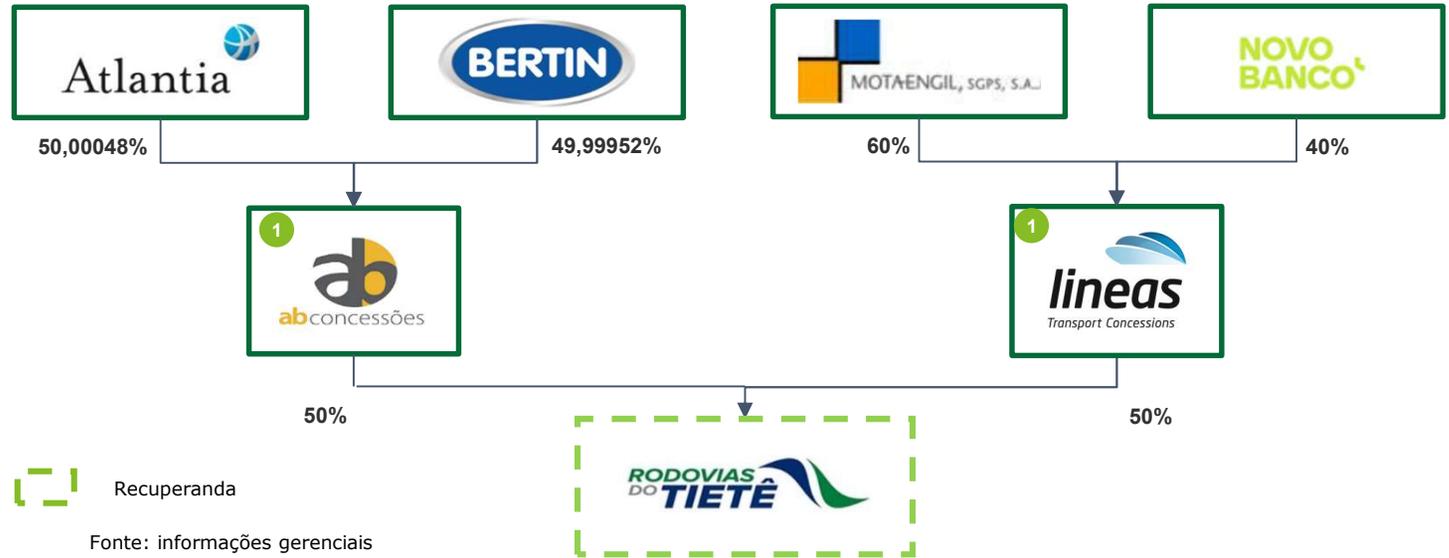
Informações gerais	23
Estrutura societária	24
A concessão	25
Governança corporativa	26
Mercado	27
Movimentação dos recebíveis - limitações contratuais	28
Finanças	33
Demonstrações financeiras 6M22	35
Andamento processual	40
Escopo	45



Informações Complementares

Estrutura societária

Em 30 de setembro de 2022, houve a aprovação do termo aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado entre os acionistas controladores Companhia, AB Concessões S.A. e Linesas International Holding B.V. e o Rodovias do Tietê Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura



1 Fato relevante

Em 30 de setembro de 2022, foi publicado, no site* da CVM, fato relevante para informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que foi aprovado, em Assembleia Geral de Debenturistas, pelos titulares da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública da Companhia, o termo aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado entre os acionistas controladores Companhia, AB Concessões S.A. e Linesas International Holding B.V. e o Rodovias do Tietê Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, tendo a Companhia como interveniente-anuente, para alienação da totalidade das ações e dos créditos decorrentes de empréstimos intercompany detidos pelos Acionistas Controladores (“Operação” e “Aditivo”). Em decorrência do Aditivo, fica alterada a data do prazo final para o fechamento da Operação para o dia 01 de novembro de 2022.

* <http://bvmf.bmfbovespa.com.br/cias-listadas/empresas-listadas/ResumoInformacoesRelevantes.aspx?codigoCvm=22721&idioma=pt-br>



Informações Complementares

A concessão

A ARTESP regula e fiscaliza mais de 8,4 mil quilômetros de rodovias

Visão Geral

ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

A ARTESP foi criada em 2002, como autarquia de regime especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, técnica, funcional, administrativa e poder de polícia para regulamentar e fiscalizar todas as modalidades de serviços públicos de transporte autorizados, permitidos ou concedidos à iniciativa privada.

A instituição foi criada a fim de atender a Lei Estadual de Concessões e Permissões de Serviços Públicos (Lei nº 7.835, de 08 de maio de 1992), com o objetivo de regular e fiscalizar o Programa de Concessões Rodoviárias, implementado pelo Governo do Estado de São Paulo a partir de 1998, assim como os serviços permissionados de transporte intermunicipal de passageiros e todos os serviços de transporte que venham a ser delegados no futuro.

Principais contratos da Concessão

- Contrato de Concessão: após sagrar-se vencedora da licitação para a concessão do Corredor Marechal Rondon Leste (Edital de Concorrência Pública Internacional nº 005/2008), realizada em 29 de novembro de 2008, a Recuperanda firmou, em 23 de abril de 2009, o Termo de Contrato de Concessão Rodoviária nº 004/2009 com a ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo.
- Escritura de Emissão de Debêntures: com o intuito de financiar suas operações, em 14 de maio de 2013 a Recuperanda ofertou publicamente ao mercado de capitais brasileiro 1.065.000 debêntures, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública”, captando o montante de R\$1.065 bilhão de reais.

- Contratos de Cessão e Alienação Fiduciária: a fim de garantir o cumprimento das obrigações assumidas, em 22 de maio de 2013 a Recuperanda constituiu em favor dos debenturistas (i) alienação fiduciária das ações de emissão da Concessionária, presentes ou futuras, bem como seus frutos, rendimentos, dividendos, lucros, direitos, distribuições e demais valores a serem distribuídos aos acionistas; e (ii) cessão fiduciária sobre todos os direitos creditórios relacionados ao Contrato de Concessão. Referidas garantias foram formalizadas por meio do Contrato de Alienação Fiduciária e Outras Avenças e do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Contas e Outras Avenças, respectivamente.
- Contrato de Administração de Contas: nessa mesma data, a Recuperanda celebrou, juntamente com o Agente Fiduciário, representante dos debenturistas, o Instrumento Particular de Administração de Contas Bancárias, por meio do qual regulou o fluxo de movimentação dos recebíveis da Concessionária, de forma a garantir o cumprimento da Escritura Pública de Emissão de Debêntures e do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis.

Fato relevante

Em 19 de agosto de 2022, foi publicado no site da CVM, novo fato relevante para informar que a Companhia tomou conhecimento que o Conselho Diretor da ARTESP expediu 20 TAPs em decorrência ao não provimento de recursos administrativos interpostos pela Companhia, no âmbito do mesmo número de processos administrativos instaurados em face da Companhia, por infrações administrativas diversas, apenas com multas, totalizando o valor de R\$14,1 milhões na data base de julho de 2022. O montante acumulado de processos administrativos neste mês, que foram apreciados e negado provimento dos respectivos recursos administrativos pelo Conselho Diretor da ARTESP, ascendeu a R\$47,2 milhões. A Companhia informou que está avaliando as eventuais medidas cabíveis passíveis de serem tomadas.

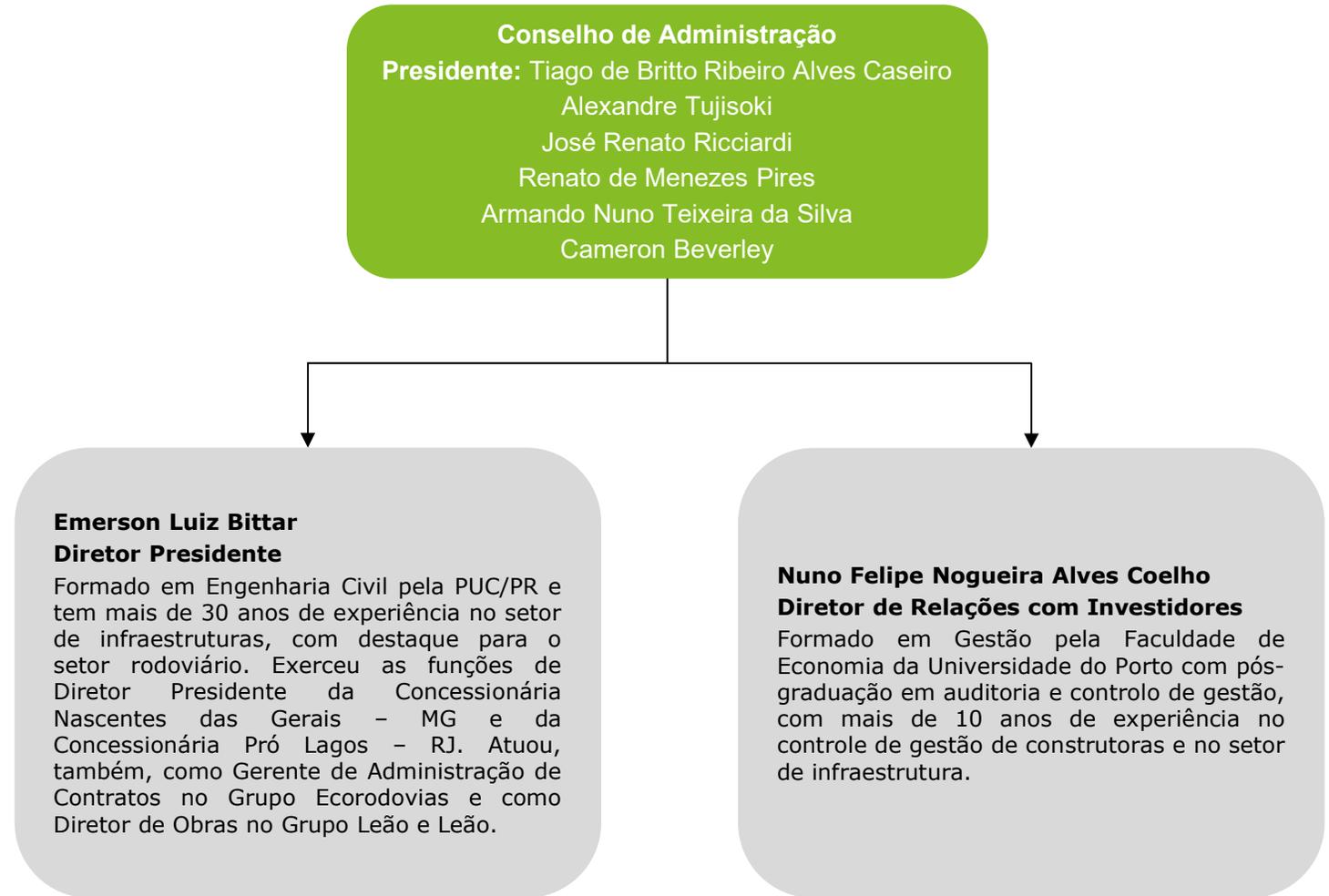


Informações Complementares

Governança corporativa

Os diretores da Recuperanda foram empossados em setembro de 2019, enquanto que o Conselho de Administração permanece inalterado desde setembro de 2021

Governança corporativa



Informações Complementares

Mercado

Em agosto de 2022, o Índice ABCR, que mede o fluxo de veículos leves em rodovias sob concessões privadas no Brasil, registrou redução de 0,5% em comparação ao mês anterior

Mercado de Atuação

Concessão de Rodovias no Brasil

Em 1988, através do decreto Número 94.002, o DNER – Departamento Nacional de Estradas e Rodagem foi autorizado a contratar, por meio de concessões, a construção, conservação e exploração de rodovias, com os primeiros contratos assinados em 1994, referente às concessões da Ponte Rio-Niterói e Linha Amarela (RJ) e a Linha Azul (SC). Em 1996, iniciou-se a cobrança de pedágios na Rodovia Presidente Dutra e Ponte Rio-Niterói. Em 2001, foi criada a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, um ano antes da criação da ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo.

O setor de concessões de rodovias é representado pela ABCR – Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias, e formado por 48 empresas privadas e associadas, com atuação em 12 estados do País. Tais concessionárias respondem por 15.616 km de rodovias, equivalente a 7% da malha nacional pavimentada.

Índice ABCR

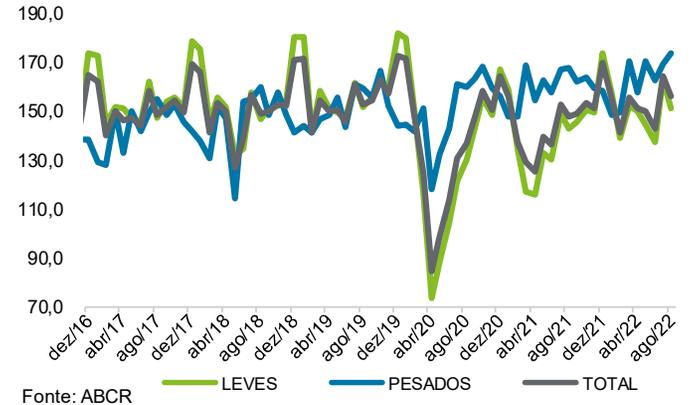
O índice ABCR, divulgado pela primeira vez em dezembro de 2002, foi desenvolvido a fim de medir os deslocamentos nas rodovias sob concessão privada e, conseqüentemente, os níveis de atividade econômica, consumo da população, produção, investimentos, etc, com base no fluxo total de veículos (leves e pesados).

Índice ABCR - Brasil

No comparativo entre agosto de 2021 e o mesmo período de 2022, o fluxo de veículos leves nas rodovias sob concessão privada no Brasil apresentou aumento de 6,0%, ao passo que, no mesmo período, houve aumento de 3,6% no fluxo de veículos pesados. Em relação ao fluxo total, no mesmo período, houve um aumento de 5,4%.

Em relação a julho de 2022, o fluxo de veículos leves reduziu em 0,5%, enquanto o fluxo de veículos pesados reduziu 0,3% em agosto de 2022.

Índice ABCR - Brasil

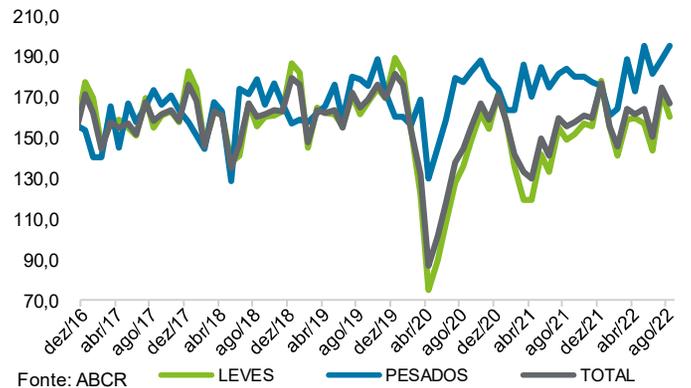


Índice ABCR - São Paulo

Em agosto de 2022, o fluxo de veículos leves nas rodovias do Estado de São Paulo apresentou aumento de 7,6% em relação a agosto de 2021 e redução de 0,6% quando comparado ao mês anterior.

Em relação ao fluxo de veículos pesados, aumentou cerca de 6,1% contra agosto de 2021 e reduziu em 0,1% em comparação com julho de 2022.

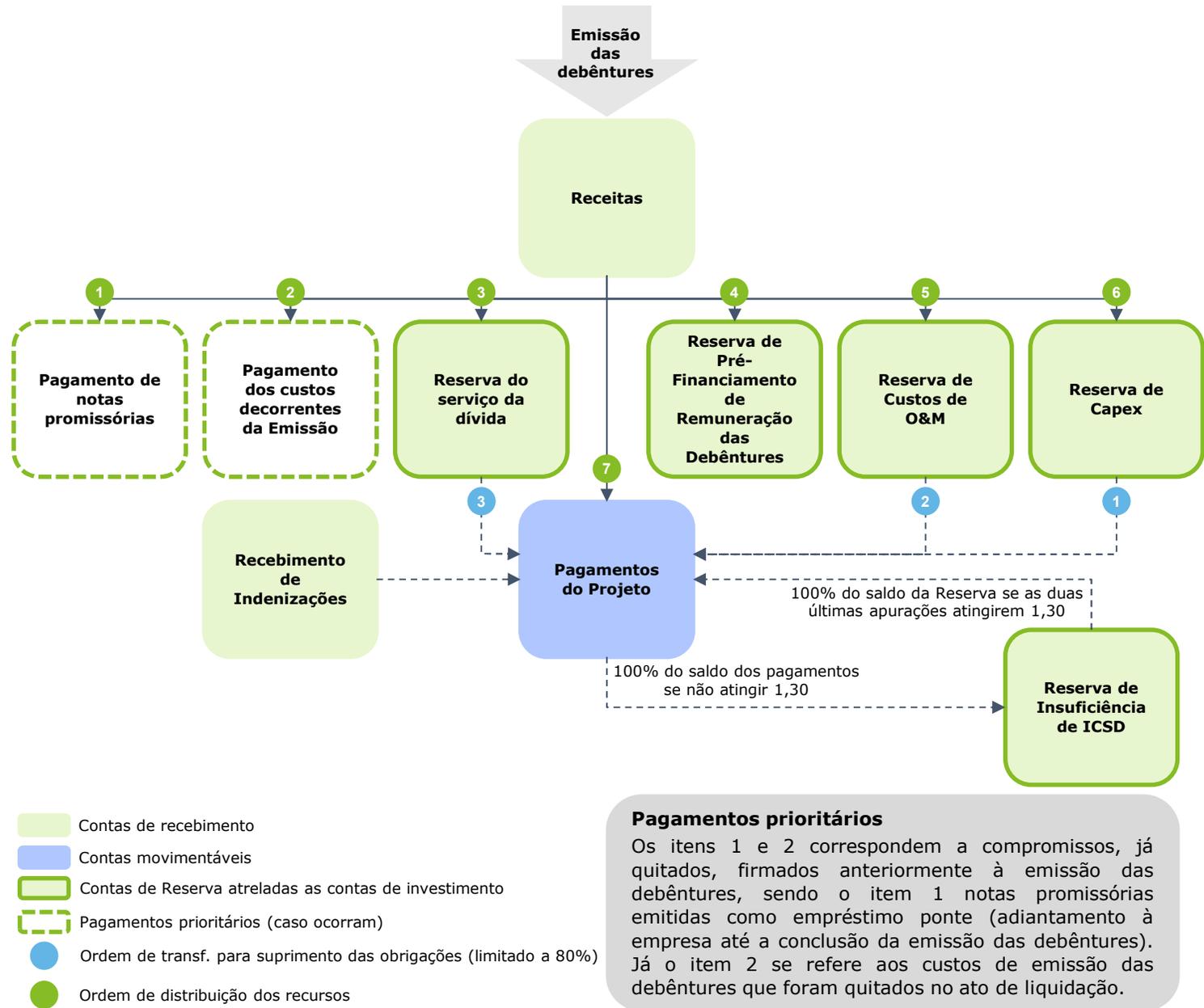
Índice ABCR - São Paulo



Informações Complementares

Movimentação dos recebíveis – limitações contratuais

Fluxo inicial - A cláusula 4 do Contrato de Administração de Contas prevê a seguinte estrutura para as contas da Concessionária



Informações Complementares

Movimentação dos recebíveis – limitações contratuais

Em AGD realizada em 08 de dezembro de 2019, os debenturistas deliberaram o vencimento antecipado da Emissão



Inadimplimento

Em 13 de dezembro de 2017 foi autorizada, em Assembleia Geral de Titulares de Debêntures (AGD), a utilização de parte dos recursos depositados na "Conta Reserva do Serviço da Dívida" para o pagamento da Remuneração em 14 de dezembro 2017, além da recomposição do Saldo Obrigatório da Conta Reserva de Serviço da Dívida até 30 de Abril de 2018. Todavia, a recomposição do saldo não ocorreu, sendo prorrogada inúmeras vezes até 15 de setembro de 2019. Em AGD realizada em 08 de dezembro de 2019, os debenturistas deliberaram o vencimento antecipado da Emissão.

Eventos de inadimplimento

Conforme demonstrado na tabela abaixo, os eventos de inadimplimento alteram a administração da conta Pagamentos do Projeto.

Inadimplimento	Observações
Não	Transferência diária da conta Receitas para a conta Pagamentos do Projeto, a utilização de recursos pela Concessionária seguirá a ordem prevista apresentada na página 31 deste relatório.
Sim	A conta Pagamentos do Projeto passa a ser administrada pelo Agente Fiduciário e a utilização dos recursos fica limitada até o quinto item da ordem prevista na página 31 deste relatório.



Informações Complementares

Movimentação dos recebíveis – limitações contratuais

Com base no Contrato de Administração de Contas, apenas a Conta de Pagamento do Projeto é de livre movimentação da Concessionária



Conta Receitas

De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e movimentável apenas pelo Banco Itaú, concentra os recursos provenientes (i) da emissão de debêntures; (ii) de quaisquer recursos oriundos de novos endividamentos ou aumentos de capital; e (c) de todos os bens e direitos que tenha a receber no âmbito da concessão (Cláusula 4.1).

Conta Reserva do serviço da dívida 3

De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e movimentável apenas pelo Banco Itaú, deve ser mantida como reserva em valor equivalente ao projetado para as 2 prestações subsequentes de principal e remuneração das debêntures.

Conta Reserva de Custos de O&M 5

De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e movimentável apenas pelo Banco Itaú, deve ser mantida como reserva em valor equivalente aos gastos projetados com operação e manutenção do projeto para os três meses subsequentes (cláusula 1.1.43).

Conta Reserva de Capex 6

De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e movimentável apenas pelo Banco Itaú, deve ser mantida como reserva para investimentos em bens de capital do projeto, em valor equivalente à média anual dos gastos projetados com investimentos em bens de capital do projeto para os 36 meses subsequentes (cláusula 1.1.42).

Conta Pagamentos do Projeto 7

De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê, podendo ser movimentada pela Concessionária enquanto não ocorrer evento de vencimento antecipado, deve ter seus recursos destinados para as despesas elencadas na página seguinte (Cláusula 4.7).

Conta Indenizações

De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e movimentável apenas pelo Banco Itaú, concentra os valores oriundos de indenizações recebidas pela Concessionária (cláusula 4.20).

Contas para Investimento

De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e mantidas junto ao BTG Pactual, referem-se as contas por meio das quais a Concessionária pode realizar determinadas aplicações e investimentos, com a utilização dos recursos oriundos das contas de reserva (cláusula 3.1).

Bloqueio de conta em caso de inadimplemento – Cláusula 5 do Contrato de Cessão Fiduciária

Na ocorrência de algum evento de vencimento antecipado, conforme previsto nas cláusulas 4.16.2 e 4.16.3 da Escritura de Emissão de Debêntures, o Agente Fiduciário deve enviar notificação ao Banco Depositário informando o vencimento antecipado.

Recebida a notificação, a Concessionária deixa de ter acesso à Conta de Pagamento do Projeto e o Banco Depositário passa a acatar somente as orientações provenientes do Agente Fiduciário (cláusulas 4.5 e 6.1 do Contrato de Administração de Contas).

Informações Complementares

Movimentação dos recebíveis – limitações contratuais

Conforme cláusula 4.7 do Contrato de Administração de Contas, os recursos disponíveis na Conta Pagamentos do Projeto devem ser destinados na seguinte ordem de prioridade



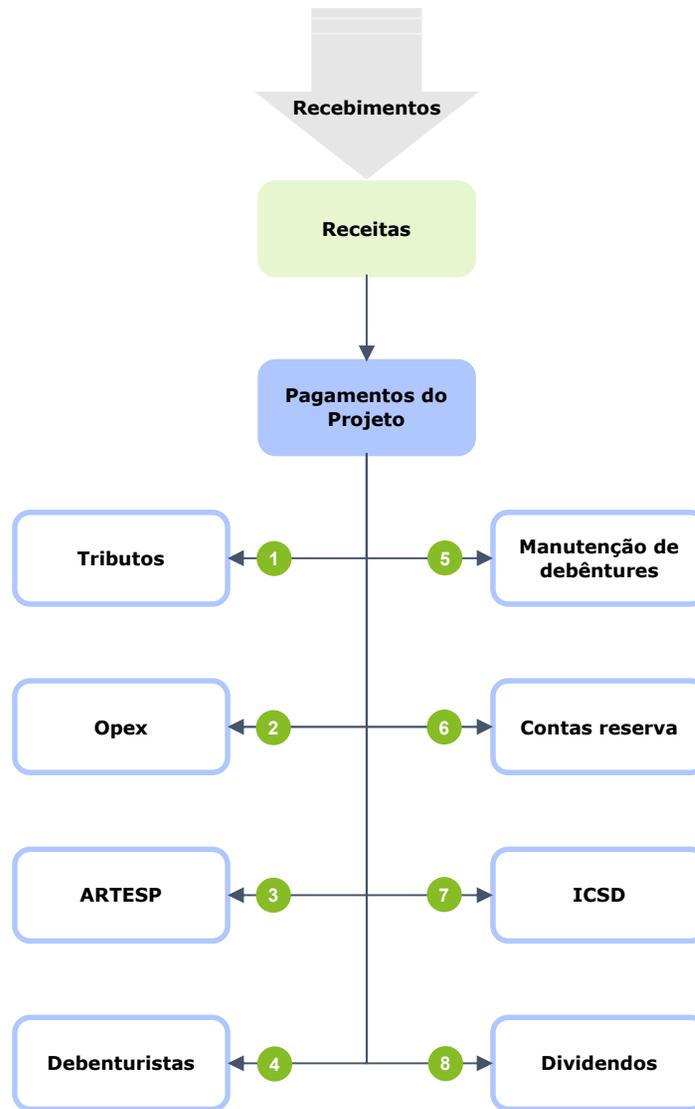
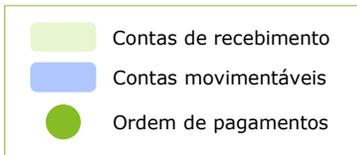
Conta Pagamentos do Projeto (cls. 4.7)

Ordem de utilização dos recursos	Obrigações
1 – Tributos	Tributos incidentes sobre a receita das Praças de Pedágio.
2 – Opex	Cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Concessão relativas ao pagamento das despesas de ampliação, operação e manutenção e tributos incidentes sobre o Projeto de Investimento, observado como limite máximo para tais despesas o valor máximo mensal de (i) R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) corrigido pelo IPCA data base julho de 2008; mais (ii) valores adicionais, conforme orçamento a ser elaborado pela Emissora e anuído pelo Engenheiro Independente.
3 – ARTESP	Pagamento, pela Emissora ao Poder Concedente, do valor mensal variável correspondente a 3% (três por cento) da receita bruta efetivamente obtida pela Emissora no mês imediatamente anterior a tal pagamento.
4 – Debenturistas	Pagamento das Obrigações Garantidas (Contrato de Administração das Contas, o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações).
5 – Manutenção das Debêntures	Pagamentos das despesas relacionadas à manutenção das Debêntures incluindo, mas não se limitando, à remuneração do Agente Fiduciário, do banco liquidante, do agente escriturador, do Banco Depositário e das agências de <i>rating</i> .
6 – Contas reserva	Preenchimento dos Saldos Mínimos Obrigatórios.
7 – ICSD	Cumprimento dos Pagamentos Restritos na Data de Verificação Semestral, caso o Agente Fiduciário e o Banco Depositário, conforme o caso, confirmem que as obrigações decorrentes da Cláusula 4.16.3.1 (e) da Escritura de Emissão foram devidamente cumpridas pela Emissora.
8 – Dividendos	Pagamento de dividendos aos Acionistas na Data de Verificação Semestral, caso o Agente Fiduciário confirme que, no ano imediatamente anterior, os requisitos para distribuição de dividendos, conforme descrito na Cláusula 4.16.2 (f) da Escritura de Emissão, foram devidamente cumpridos.

Informações Complementares

Movimentação dos recebíveis – limitações contratuais

Atualmente a Recuperanda não está realizando os pagamentos relacionados aos itens 4, 6, 7 e 8



Fonte: Contrato de Concessão e Contrato de Administração de contas.

Saldos das contas

R\$000	jul-22	ago-22
Conta Receitas	2.028	2.169
Conta Pagamentos de Projeto	75.786	76.981
Contas Reservas	59.419	59.850
Total	137.233	138.999

Fonte: informações gerenciais e extratos bancários

Movimentação dos recebíveis

- Atualmente, a Recuperanda não está realizando os pagamentos relacionados aos itens 4, 6, 7 e 8.



Informações Complementares

Finanças

Em agosto de 2022, houve geração de caixa no montante de R\$1,1 milhão

Fluxo de caixa - direto

R\$000	Ref.	jul-22	ago-22	U12M
Saldo inicial		74.998	76.040	66.369
Conta Receitas				
Receitas	[1]	27.025	32.416	316.967
Rec. de pedágio		25.527	27.482	289.758
Outras rec. oper.		497	3.900	14.544
Rec. não operacionais		8	32	202
Receitas financeiras		992	1.002	12.463
Total Conta Receitas		27.025	32.416	316.967
Conta Pagamentos do Projeto				
Saídas				
1 - Tributos	[2]	(2.285)	(2.694)	(26.861)
Cofins		(851)	(1.015)	(9.727)
PIS		(181)	(216)	(2.157)
ISS		(1.253)	(1.463)	(14.977)
2 - Opex		(23.286)	(28.202)	(274.501)
Pessoal	[3]	(2.632)	(2.419)	(30.509)
Conservação de rotina	[4]	(1.530)	(3.112)	(35.510)
Diversas	[5]	(5.627)	(11.973)	(80.027)
Ampliação e melhora.	[4]	(9.848)	(7.358)	(99.176)
Conservação especial	[4]	(1.748)	(2.590)	(16.143)
Outras	[6]	(1.901)	(750)	(13.136)
3 - Poder Concedente		(396)	(420)	(4.591)
Variável da Concessão		(396)	(420)	(4.591)
5 - Manutenção das debêntures		(17)	(17)	(260)
Outros		(17)	(17)	(260)
Total Pagamentos de Projeto		(25.983)	(31.334)	(306.213)
Consumo/Geração de caixa		1.042	1.083	10.754
Saldo final do caixa		76.040	77.123	77.123
Conciliação com extratos bancários		(254)	(142)	(142)
Saldo final extrato bancário		75.786	76.981	76.981

Fonte: informações gerenciais

Fluxo de caixa realizado

Em agosto de 2022, houve geração de caixa no montante de R\$1,1 milhão. No fluxo de caixa, destacam-se as seguintes movimentações:

[1] Receitas

Em agosto de 2022, as entradas aumentaram em R\$5,4 milhões em relação ao mês anterior, devido, principalmente, ao aumento de R\$3,4 milhões de outras receitas operacionais. Segundo a Administração, a variação foi decorrente do recebimento de receita acessória firmada com empresa de telefonia.

Fluxo de caixa realizado – cont.

[2] Tributos

Em agosto de 2022, os tributos somaram R\$2,7 milhões, um aumento de R\$0,4 milhão em relação ao mês anterior. Segundo a Administração, o aumento se deve ao recolhimento dos impostos referentes ao faturamento do contrato com empresa de telefonia, ocorrido em julho.

[3] Pessoal

Em agosto de 2022, os custos com pessoal somaram R\$2,4 milhões e se mantiveram no mesmo patamar em relação ao mês anterior.

[4] Conservação de rotina, ampliação, melhoria e conservação especial

Em agosto de 2022, os desembolsos com ampliação, melhoria e conservação de rotina (operações “tapa-buraco”) somaram R\$13,1 milhões, e se mantiveram no mesmo patamar em comparação ao mês anterior.

[5] Diversas

Segundo a Recuperanda, nessa linha são registradas as saídas com os impostos retidos sobre notas fiscais de terceiros e serviços relacionados à segurança dos usuários nas rodovias.

Em agosto de 2022, a conta somou R\$12,0 milhões, um aumento de R\$6,3 milhões em relação ao mês anterior. Segundo a Administração, o aumento foi decorrente da realização de depósito judicial para solicitação de nulidade de autos de infração aplicados pela ARTESP.

[6] Outras

Em agosto de 2022, as contas de investimentos classificadas como “outras” somaram R\$0,8 milhão, uma redução de R\$1,2 milhão em comparação ao mês anterior. Segundo a Administração, a variação foi decorrente da compra de caminhões realizada no mês anterior.



Informações Complementares

Finanças

Em agosto de 2022, o saldo de fluxo de caixa operacional da Companhia ficou R\$11,3 milhões acima do projetado para o período

Fluxo de caixa realizado x projetado

R\$000	ago-22	ago-22P	Δ%
Saldo inicial	76.040	76.040	-
Entradas	31.382	32.931	(5%)
Receitas de Pedágio	27.482	29.052	(5%)
Receitas Acessórias	3.900	3.879	1%
Saídas	(31.316)	(44.123)	(29%)
PIS/COFINS/ISS	(2.694)	(2.469)	9%
Ônus Variável	(420)	(494)	(15%)
Custos Operacionais	(17.504)	(11.120)	57%
Capex Operacional	(10.698)	(30.040)	(64%)
Saldo Final Operacional	76.105	64.848	17%

Fonte: informações gerenciais

Fluxo de caixa realizado x projetado

Em agosto de 2022, o saldo final do fluxo de caixa operacional da Recuperanda ficou R\$11,3 milhões acima do projetado para o período em análise. Essa variação ocorreu, principalmente, devido aos gastos com capex operacional, que ficaram R\$19,3 milhões abaixo do esperado para o período. Segundo a Administração, as variações observadas foram decorrentes do atraso de obras previstas.

Informaram ainda que, no mesmo período, os custos operacionais ficaram R\$6,4 milhões acima do projetado devido à realização de depósito judicial para solicitação de nulidade de autos de infração aplicados pela ARTESP. Em relação às receitas de pedágio, informaram que essa conta ficou R\$1,6 milhão abaixo do esperado devido a não realização do reajuste da tarifa de pedágio prevista em contrato pela ARTESP, conforme mencionado anteriormente.



Informações Complementares

Demonstrações financeiras 6M22

Textos retirados do relatório do Auditor Independente referente ao período intermediário, findo em 30 de junho de 2022, não apresentou ressalvas, mas se absteve de conclusões

Qualidade da informação

Bases de elaboração do relatório

- 1. Data base:** o Balanço Patrimonial refere-se ao período mensal de 30 de junho de 2022 e 30 de junho de 2021. As Demonstrações de Resultado referem-se ao acumulado dos seis primeiros meses de 2022 e 2021.
- 2. Auditoria independente:** Desde 2017, a empresa era auditada pela Price Waterhouse Coopers Auditores Independentes, porém, a partir de 2022, a empresa BDO RCS Auditores Independentes SS passou a auditar a Recuperanda. Em 15 de agosto de 2022, BDO RCS divulgou o relatório com as demonstrações financeiras auditadas da Empresa, referentes ao acumulado dos seis primeiros meses de 2022. Neste período, pode ser observado que não houve ressalvas, mas a abstenção da auditoria no que tange a conclusão, conforme se depreende de trechos do parecer transcritos abaixo:

Base para abstenção de conclusão

(a) Situação financeira – recuperação judicial

“8 de novembro de 2019, em Assembleia Geral de Debenturistas (AGD), restou declarado o vencimento antecipado das debêntures, que em 30 de junho de 2022 montam a R\$ 2.146.133 mil (2021 - R\$ 1.952.298 mil). Adicionalmente, conforme descrito na Nota 1.1 às demonstrações financeiras, dado ao vencimento antecipado dessas debêntures, em 11 de novembro de 2019, a Companhia protocolou pedido de recuperação judicial junto à Comarca de Salto - SP. Em 30 de setembro de 2021 protocolou sua primeira versão do plano de recuperação judicial a Companhia obteve a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, que no presente momento depende da aprovação do órgão regulador, ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo quanto a alteração de controle para que o mesmo entre em vigência.

O plano de recuperação judicial inclui entre outros, a efetividade do plano de negócio que contempla as alternativas para a captação de recursos necessários à operação e os fluxos de caixa previstos para os próximos exercícios.

Adicionalmente, diante da situação financeira, a Companhia teve a renovação de seu seguro garantia negada pela seguradora, tampouco apresentou garantia de valor e condições equivalentes, conforme descrito na Nota 23 às demonstrações financeiras. Nos termos do Contrato de Concessão Rodoviária, a ausência do seguro garantia representa inadimplência que, se comprovada por processo administrativo, poderá implicar na caducidade da concessão.”

(b) Redução ao valor recuperável de ativos

“Em decorrência dos assuntos mencionados acima, a administração da Companhia, baseada em estudos preliminares fundamentados por projeções futuras que dependem da definição do plano de recuperação judicial, conforme descrito na Nota 10 às demonstrações financeiras, identificou evidências de redução ao valor recuperável do seu ativo imobilizado e intangível cujo os saldos em 30 de junho de 2022 totalizam R\$ 8.273 mil e R\$ 1.375.215 mil (2021 - R\$ 7.099 mil e R\$ 1.349.746 mil), respectivamente. Dado as incertezas presentes, principalmente quanto à definição do plano de recuperação judicial, a administração optou por não reconhecer nenhuma perda por redução ao valor recuperável desses ativos no presente momento. Conseqüentemente, nas circunstâncias, não foi possível revisar e determinar o montante da perda por desvalorização sobre os referidos ativos nas demonstrações financeiras da Companhia em 30 de junho de 2022.



Informações Complementares

Demonstrações financeiras 6M22

Textos retirados do relatório do Auditor Independente referente ao período intermediário, findo em 30 de junho de 2022, não apresentou ressalvas, mas se absteve de conclusões

Qualidade da informação (cont.)

(b) Redução ao valor recuperável de ativos – cont.

Considerando esse conjunto de elementos e a amplitude envolvida no contexto das demonstrações financeiras, que remete a um cenário de múltiplas incertezas, as circunstâncias não nos permitem neste momento concluir sobre o valor do ajuste de perda por impairment, mencionado no item acima, assim como, concluir que o pressuposto de continuidade e a correspondente base para a elaboração dessas demonstrações financeiras são apropriados.”

“Não obstante a impossibilidade de expressar opinião sobre as demonstrações financeiras, conforme mencionado no parágrafo anterior, a Companhia apresenta histórico de prejuízos fiscais não utilizados e, neste momento, encontra-se em situação financeira que, para se tornar viável, demanda a aprovação de um plano de recuperação judicial. As normas contábeis requerem que a manutenção ou o registro de tributos diferidos apenas ocorra se for provável que o benefício fluirá para a entidade. Nesse contexto, o saldo de créditos de tributos diferidos conforme demonstrado na Nota 8 às demonstrações financeiras, no montante R\$ 511.924 mil em 30 de junho de 2022 (2021 - R\$ 454.739 mil), deveria ter sido baixado. Consequentemente, o ativo realizável a longo prazo encontra-se registrado a maior e o patrimônio líquido, que está descoberto, a menor no montante de R\$ 511.924 mil (2021 – R\$ 454.739). O prejuízo do período encontra-se a menor em R\$ 57.185 mil (2021 - R\$ 73.958 mil).”

Fonte: Relatório do Auditor Independente

Abstenção de conclusão

“Devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.”



Informações Complementares

Demonstrações financeiras 6M22

No acumulado dos seis primeiros meses de 2022, a Companhia reportou prejuízo líquido de R\$111,2 milhões

DRE

R\$000	Ref.	6M21	6M22
Receita operacional líquida		144.652	189.260
Custos dos serviços prestados		(147.898)	(153.906)
Lucro bruto		(3.246)	35.354
SG&A			
Gerais e administrativas		(7.921)	(7.819)
Outras receitas/despesas operacionais líquidas		(64.713)	3.080
		(72.634)	(4.739)
Lucro antes do resultado financeiro (EBIT)	[1]	(75.880)	30.615
Despesas financeiras	[2]	(149.889)	(209.076)
Receitas financeiras	[2]	8.168	10.030
		(141.721)	(199.046)
Prejuízo antes do IR e CSLL		(217.601)	(168.431)
IR e CSLL		73.957	57.185
Prejuízo do exercício		(143.644)	(111.246)
(+/-) IR e CSLL		(73.957)	(57.185)
(+/-) Resultado financeiro líquido		141.721	199.046
(+/-) Depreciação e amortização		25.080	27.471
EBITDA		(50.800)	58.086
(+/-) Provisão para manut. futuras		52.683	29.015
(+/-) Provisão para demandas judiciais e adm		70.411	(3.064)
EBITDA ajustado	[3]	72.294	84.037
Margem bruta		(2%)	19%
Margem operacional		(52%)	16%
Margem líquida		(99%)	(59%)
% Margem EBITDA		(35%)	31%
% Margem EBITDA ajustado		50%	44%

Fonte: informações contábeis auditadas

DRE

Comentários gerais

O prejuízo líquido registrado no acumulado dos seis primeiros meses de 2022 foi de R\$111,2 milhões, sendo R\$32,4 milhões menor em relação ao registrado no mesmo período do ano anterior, devido, principalmente, ao aumento de R\$67,8 milhões das outras receitas e despesas operacionais líquidas e aumento de R\$44,6 milhões das receitas operacionais líquidas.

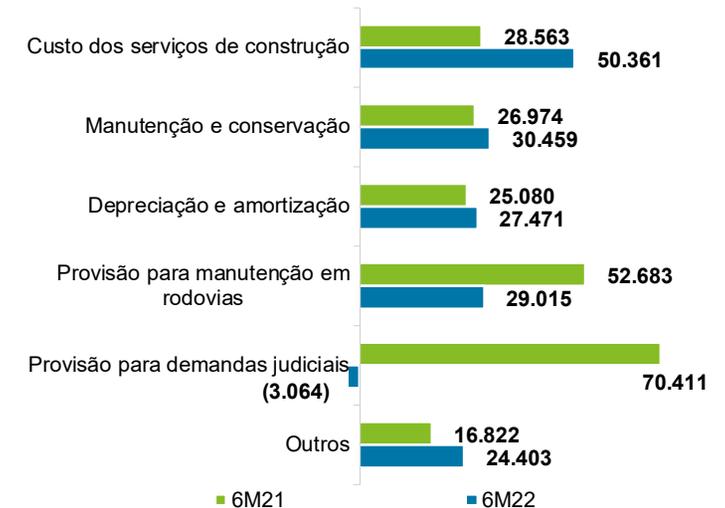
DRE (cont.)

[1] EBIT

O lucro antes do resultado financeiro (EBIT), no acumulado dos seis primeiros meses de 2022, foi de R\$41,6 milhões, ficando R\$117,4 milhões acima do registrado no mesmo período do ano anterior.

Em relação à receita líquida, no acumulado dos seis primeiros meses de 2022, houve um aumento de R\$44,6 milhões em comparação com o mesmo período do ano anterior, somando R\$189,3 milhões. Ainda, no mesmo período, os custos e despesas operacionais somaram R\$158,6 milhões, uma redução R\$61,9 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior. A redução dos custos e despesas foi motivado, principalmente, pela redução de R\$73,5 milhões relacionada à provisão para demandas judiciais. Segundo o relatório dos Auditores Independentes, a variação da conta se deve à reversão de provisão de processos administrativos junto à ARTESP.

Custos e despesas operacionais



Fonte: informações contábeis auditadas



Informações Complementares

Demonstrações financeiras 6M22

No acumulado dos seis primeiros meses de 2022, o prejuízo financeiro da Recuperanda aumentou em R\$57,3 milhões quando comparado ao mesmo período do ano anterior

DRE			
R\$000	Ref.	6M21	6M22
Receita operacional líquida		144.652	189.260
Custos dos serviços prestados		(147.898)	(153.906)
Lucro bruto		(3.246)	35.354
SG&A			
Gerais e administrativas		(7.921)	(7.819)
Outras receitas/despesas operacionais líquidas		(64.713)	3.080
		(72.634)	(4.739)
Lucro antes do resultado financeiro (EBIT)	[1]	(75.880)	30.615
Despesas financeiras	[2]	(149.889)	(209.076)
Receitas financeiras	[2]	8.168	10.030
		(141.721)	(199.046)
Prejuízo antes do IR e CSLL		(217.601)	(168.431)
IR e CSLL		73.957	57.185
Prejuízo do exercício		(143.644)	(111.246)
(+/-) IR e CSLL		(73.957)	(57.185)
(+/-) Resultado financeiro líquido		141.721	199.046
(+/-) Depreciação e amortização		25.080	27.471
EBITDA		(50.800)	58.086
(+/-) Provisão para manut. futuras		52.683	29.015
(+/-) Provisão para demandas judiciais e adm		70.411	(3.064)
EBITDA ajustado	[3]	72.294	84.037
Margem bruta		(2%)	19%
Margem operacional		(52%)	16%
Margem líquida		(99%)	(59%)
% Margem EBITDA		(35%)	31%
% Margem EBITDA ajustado		50%	44%

Fonte: informações contábeis auditadas

DRE (cont.)

[2] Resultado financeiro

No acumulado dos seis primeiros meses de 2022, o prejuízo financeiro da Recuperanda aumentou em R\$57,3 milhões quando comparado ao mesmo período do ano anterior. Segundo o relatório dos Auditores Independentes, esse aumento ocorreu, principalmente, devido ao crescimento nos juros e variações monetárias sobre debêntures em função da variação do índice de IPCA mensal.

Resultado financeiro

R\$000	6M21	6M22
Despesas financeiras		
Juros e variações monetárias sobre debêntures	(137.182)	(187.852)
Juros sobre mútuos com partes relacionadas	(5.915)	(12.708)
Variação monetária e reversão do ajuste a VP	(996)	(1.505)
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	-	(22)
Outras despesas financeiras	(5.796)	(6.989)
	(149.889)	(209.076)
Receitas		
Rendimentos sobre aplicações financeiras	1.264	6.226
Variação do ajuste a valor presente	6.124	2.294
Outras receitas financeiras	780	1.510
	8.168	10.030
Total	(141.721)	(199.046)

Fonte: informações contábeis auditadas

[3] EBITDA ajustado

O EBITDA ajustado somou R\$84,0 milhões no acumulado dos seis primeiros meses de 2022, sendo 16,2% maior em relação ao ano anterior. Essa variação decorreu, principalmente, da melhor performance da Recuperanda no período, desconsiderando os efeitos das movimentações financeiras, da depreciação, de impostos e provisões.



Informações Complementares

Demonstrações financeiras 6M22

Em junho de 2022, as Debêntures representavam 76% do passivo de terceiros da Recuperanda

Balanco patrimonial - Ativo

R\$000	Ref.	dez-21	jun-22
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		48.540	76.398
Contas a receber		26.098	24.253
Despesas antecipadas		1.134	475
Impostos a recuperar		707	1.752
Outros ativos		5.340	7.391
		81.819	110.269
Ativo não circulante			
Aplicações financeiras vinculadas		57.382	59.056
IR e CSLL diferidos	[1]	454.739	511.924
Depósitos judiciais		40.220	41.504
Outros ativos		7.669	8.167
Imobilizado		7.099	8.273
Intangível		1.349.746	1.375.215
		1.916.855	2.004.139
		1.998.674	2.114.408
Total do ativo			
Passivo circulante			
Fornecedores e prest. de serviços		22.980	27.545
Debêntures	[2]	1.952.298	2.146.133
Credor pela concessão		399	396
Obrigações tributárias		3.390	3.382
Obrigações trabalhistas		3.658	4.800
Provisões	[3]	142.718	157.017
Outros passivos		1.832	258
		2.127.275	2.339.531
Passivo não circulante			
Provisões	[3]	310.314	312.443
Mútuos com partes relacionadas	[4]	156.206	168.914
Outros passivos		875	762
		467.395	482.119
		2.594.670	2.821.650
Patrimônio líquido			
Capital social		303.578	303.578
Prejuízos acumulados		(716.407)	(1.010.820)
		(412.829)	(707.242)
		1.998.674	2.114.408

Fonte: informações contábeis auditadas

Balanco patrimonial

[1] IR e CSLL diferidos

Em junho de 2022, houve aumento de R\$57,2 milhões na conta de IR e CSLL diferidos em comparação a dezembro de 2021. Isso se deu, principalmente, pelo aumento de R\$50,0 milhões do prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social.

O prejuízo fiscal e a base negativa de contribuição social não possuem prazo prescricional e a compensação está limitada a 30% do lucro tributável anual. Até que as incertezas presentes sejam resolvidas, a Administração optou por não reconhecer nenhuma perda por redução ao valor recuperável dos créditos fiscais, nem divulgar o ano de recuperação de tais créditos.

[2] Debêntures

Em junho de 2022, a conta representava 76% do passivo de terceiros, totalizando R\$2,1 bilhões, o que representou aumento de 10% em relação a dezembro de 2021. Este saldo foi listado na RJ pela Recuperanda.

[3] Provisões

Em junho de 2022, as provisões somavam R\$469,5 milhões no curto e no longo prazo, representando um aumento de R\$16,4 milhões quando comparadas com dezembro de 2021. A variação se deve, principalmente, à redução de R\$18,5 milhões das provisões para manutenção em rodovias que decorreram, substancialmente, do aumento dos preços dos materiais, principalmente, os insumos derivados do petróleo, e também na entrega desses materiais para a realização das obras.

[4] mútuos com partes relacionadas

Em junho de 2022, a conta somou R\$168,9 milhões, um aumento de R\$12,7 milhões quando comparada com dezembro de 2021. A variação está relacionada, principalmente, com o mútuo da controladora AB Concessões, devido ao aumento dos juros.



Informações Complementares

Andamento processual

Andamento processual

- O pedido de RJ foi distribuído em 11 de novembro de 2019, na Comarca de Salto - SP.
- Ao apresentar seu pedido de RJ, a Concessionária requereu tutela de urgência com o intuito de desbloquear suas contas bancárias.
- A tutela foi parcialmente concedida em decisão proferida em 13 de novembro de 2019 (fls. 1851/1853), determinando o desbloqueio das contas bancárias, pelo Itaú Unibanco S/A.
- Em 14 de novembro 2019, a Pentágono, agente fiduciário das debêntures, requereu a reconsideração da decisão proferida, a fim de que fosse mantido o bloqueio nas contas da Concessionária (fls. 1863/1884).
- A Deloitte foi nomeada AJ da presente RJ, assinando o termo de compromisso em 16 de dezembro de 2019.
- Em decisão proferida em 25 de novembro de 2019 (fls. 1991/1992), o juízo manteve o desbloqueio da Conta Pagamentos do Projeto, determinando que a Concessionária apresentasse aos autos, no prazo de 48 horas, o relatório de despesas a pagar no mês de dezembro de 2019, a fim de possibilitar que a Pentágono S.A. fizesse a devida conferência e apontasse eventual discordância. Ademais, determinou que a Concessionária preste contas de suas despesas, mensalmente, nos autos.
- Em 4 de dezembro de 2019, a Pentágono S.A. opôs embargos de declaração contra referida decisão, a fim de que (i) seja esclarecido que a conferência e apontamento de eventual conformidade das contas deverão ser feitos nos moldes contratuais, isto é, pelo Engenheiro Independente; e (ii) seja declarado expressamente que os demais direitos inerentes à relação contratual permanecem inalterados, especialmente no que tange à excussão da garantia fiduciária de recebíveis das demais contas que compõe a garantia da emissão de debêntures.
- O processamento da presente RJ foi deferido por meio de decisão proferida em 13 de dezembro de 2019 e publicada em 17 de dezembro de 2019.
- Contra referida decisão, a Pentágono opôs embargos de declaração a fim de reiterar os termos dos embargos de declaração anteriormente apresentados, além de requerer o afastamento da aplicação de multa a credores extraconcursais que busquem satisfazer seus créditos por meio de excussão fora do âmbito da recuperação judicial.
- O Edital da Recuperanda com a lista de credores (art. 52, § 1º, da Lei 11.101/05) foi publicado no dia 21 de janeiro de 2020, sendo que o prazo para entrega das habilitações e divergências se encerrou em 5 de fevereiro de 2020.
- Em decisão proferida em 11 de fevereiro de 2020 (fls. 2356/2357), o juízo, dentre outras disposições, impôs aos credores restrições prévias a atos de excussão de garantias, com estipulação de multa por descumprimento.
- Em 27 de fevereiro de 2020, a Pentágono S.A. interpôs Agravo de Instrumento contra referida decisão, a fim de que (i) seja afastada qualquer restrição ou risco de multa aos Debenturistas na hipótese de optarem por exercer seus direitos estabelecidos em contrato e na lei (excussão de suas garantias fiduciárias); e (ii) seja afastada a determinação de necessidade de prévia autorização do D. Juízo a quo para a prática de atos de excussão das garantias fiduciárias, bem como a multa de 20% sobre o valor da causa fixada.
- Em 6 de março de 2020 foi proferida decisão liminar no referido Agravo de Instrumento para (i) suspender a proibição da prática de excussão dos bens dados em garantia; (ii) suspender a aplicação da penalidade prevista no item "III", ao final, da r. decisão, devendo prevalecer o disposto no art. 52, III, da Lei Federal n.º 11.101/2005; e (iii) afastar o prévio reconhecimento de essencialidade de bens.



Informações Complementares

Andamento processual

Andamento processual (cont.)

- Em 6 de maio de 2020 foram publicados os editais de aviso de recebimento do PRJ (art. 53, parágrafo único) e da relação de credores elaborada pela AJ (art. 7º, § 2º).
- Em decisão de fl. 2716 o juízo tornou insubsistente os efeitos das publicações, as quais ocorrerão novamente em data futura.
- À fl. 2724 a decisão foi complementada a fim de determinar a suspensão dos prazos da presente RJ, inclusive do *stay period*.
- Em 16 de junho de 2020 foi proferida decisão determinando o levantamento da suspensão do processo e dos prazos, bem como a publicação dos editais de aviso de recebimento do PRJ e da relação de credores elaborada pela AJ.
- Em 18 de junho de 2020 foram publicados os editais de aviso de recebimento do PRJ (art. 53, parágrafo único) e da relação de credores elaborada pela AJ (art. 7º, § 2º).
- O prazo para a apresentação de impugnações à relação de credores findou-se em 29 de junho de 2020.
- O prazo para a apresentação de objeções ao PRJ se encerrou em 20 de julho de 2020.
- Em 27 de agosto de 2020 foi publicado o edital de convocação para a AGC, com 1ª convocação prevista para ocorrer em 14 de setembro de 2020 e 2ª convocação em 1º de novembro de 2020.
- Em 14 de setembro estava prevista para ocorrer a AGC, em 1ª convocação. Contudo, não foi atingido o quórum mínimo de instalação, de forma que a Assembleia ficou automaticamente redesignada para o dia 1º de novembro de 2020, a ser instalada, em 2ª convocação, com qualquer quantidade de credores presentes.
- Em 1º de novembro foi instalada, em 2ª convocação, a AGC. Por sugestão da Recuperanda e deliberação dos credores, a assembleia foi suspensa até o dia 27 de novembro de 2020.
- Às fls. 3295/3299, a Pentágono apresentou pedido para que o PRJ, a ser colocado em votação, fosse apresentado com antecedência mínima de 30 dias da realização da AGC. O pedido foi deferido em decisão de fl. 3300.
- Diante disso, a Recuperanda informou que não haveria tempo hábil para apresentar o PRJ com tal antecedência e, requereu, assim, a redesignação da AGC para o dia 16 de dezembro de 2020, o que foi deferido em decisão de fl. 3349.
- Por meio da mesma decisão foi determinada a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias, contados a partir de 15 de novembro de 2020.
- Em 16 de novembro de 2020, às fls. 3359/3493, a Recuperanda apresentou versão atualizada do PRJ a ser colocado em votação.
- Às fls. 3517/3538, a Pentágono requereu o adiamento da AGC designada para o dia 16 de dezembro de 2020, bem como requereu designação de audiência de conciliação para negociação do PRJ.
- Em seguida, à fl. 3539, foi proferida decisão para designação de sessão de conciliação com a presença da Recuperanda, Pentágono e demais credores, a ser conduzida pela AJ, a fim de buscar autocomposição das partes na elaboração do PRJ.
- Ato contínuo, foi realizada, em 09 de dezembro de 2020, sessão de conciliação sob a coordenação da AJ e as partes atingiram consenso para adiar a AGC para o dia 21 de janeiro de 2021.



Informações Complementares

Andamento processual

Andamento processual (cont.)

- Às fls. 3565/3571, a AJ apresentou minuta referente ao fato relevante emitido pela Recuperanda, em 07 de dezembro de 2020, que informou sobre o indeferimento, pela ARTESP, dos pedidos de troca de controle direto e indireto das Rodovias do Tietê e, diante disso, bem como da conciliação das partes, opinou pela redesignação da AGC para o dia 21 de janeiro de 2021.
- À fl. 3572, a Pentágono ratificou sua concordância à data de retomada da AGC para 21 de janeiro de 2021.
- Em 15 de dezembro de 2020, à fl. 3573, o MM. Juiz proferiu decisão e redesignou a AGC para 21 de janeiro de 2021.
- Após, em 07 de janeiro de 2021 foi disponibilizado, no Diário de Justiça Eletrônico, Edital de Convocação para AGC do dia 21 de janeiro de 2021.
- Às fls. 3592/3595, a ARTESP requereu sua participação como votante na AGC prevista para o dia 21 de janeiro de 2021.
- Às fls. 3597/3598, a Recuperanda e a Pentágono, em conjunto, peticionaram para requerer o adiamento da AGC do dia 21 de janeiro de 2021, por, ao menos, 2 (dois) meses, sob o fundamento de que ainda não foi possível chegar à proposta final de reestruturação da Concessionária.
- O pedido foi deferido em 18 de janeiro de 2021 e o edital de convocação para a AGC foi publicado em 27 de janeiro de 2021.
- Em 1º de março de 2021 foi emitido Fato Relevante pela Recuperanda pelo qual informou que tomou conhecimento da decisão do Conselho Diretor da ARTESP de (i) instaurar processo administrativo de verificação de inadimplência da Concessionária Rodovias do Tietê S.A, nos termos da Cláusula 38.3 do Contrato de Concessão 004/Artesp/2009 e do artigo 38, §2º, da Lei Federal 8.987/95, devido à não regularização de descumprimentos contratuais relativos ao cronograma físico-financeiro; e (ii) instaurar processo administrativo de apuração preliminar de inadimplência da Companhia, nos termos das Cláusulas 31.7 e 38.2 do Contrato de Concessão 004/Artesp/2009 e do artigo 38, §3º, da Lei Federal 8.987/95.
- Em 2 de março de 2021 a Recuperanda e a Pentágono apresentaram novo pedido de postergação da AGC, para que seja realizada no dia 8 de junho de 2021. Ademais, requereram a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias.
- Em 9 de março de 2021 foi proferida decisão redesignando a AGC para o dia 8 de junho de 2021 e prorrogando o *stay period* por mais 180 dias, contados a partir do término do prazo anterior (12/04/2021).
- Em 1º de junho de 2021 a Recuperanda e a Pentágono apresentaram um terceiro pedido de redesignação da AGC, desta vez para o dia 8 de julho de 2021. O pedido foi deferido por meio de decisão proferida em 2 de junho de 2021.
- Em 2 de julho de 2021 a Recuperanda e a Pentágono apresentaram um novo pedido de postergação da AGC, para que seja realizada no dia 23 de setembro de 2021. O pedido foi deferido por meio de decisão proferida em 5 de julho de 2021.



Informações Complementares

Andamento processual

Andamento processual (cont.)

- Em 09 de agosto de 2021, a Recuperanda apresentou, às fls. 4280/5143, PRJ, votado na AGC realizada no dia 23 de setembro de 2021, sendo aprovado pela maioria dos credores presentes e homologado, em 30 de setembro de 2021, pelo MM. Juízo Recuperacional, por meio da decisão proferida às fls. 6101/6105 dos autos da RJ.
- Em 25 de novembro de 2021, a Recuperanda informou, nos termos da cláusula 5.1, que por meio do procedimento de *bookbuilding* foi alcançado o objetivo de captação de R\$150 milhões em novos recursos.
- Ainda em atenção ao cumprimento do PRJ, a Recuperanda, em conjunto com a Pentágono, esclareceu quais os critérios para preenchimento do formulário relativo à opção de pagamento pelos Debenturistas, nos termos da cláusula 4.1.
- Em 04 de novembro de 2021, a Pentágono, nos termos do Anexo 5.1.1., informou a publicação do resultado do procedimento de *bookbuilding* com todas as informações recebidas em seu sítio eletrônico para acesso pelos Debenturistas.
- Nos dias 10 e 13 de dezembro de 2021, a AJ apresentou, às fls. 6636/6656 e 6657/6674 dos autos principais, relatório e considerações relativos à opção de pagamento, nos termos da cláusula 4.1.2 do PRJ.
- Após, a Recuperanda esclareceu, às fls. 6815/6822, que determinados debenturistas informaram quantidade equivocada de debêntures nos formulários relativos à cláusula 4.1 do PRJ e, em razão disso, está em contato com referidos credores a fim de sanar as irregularidades.
- Em 05 de janeiro de 2022, em atenção ao relatório acostado aos autos pela AJ às fls. 6657/6674, a Recuperanda informou que os credores que apresentaram formulários irregulares já foram comunicados e deverão apresentar as devidas retificações.
- Em 02 de fevereiro de 2022, a Recuperanda, às fls. 6942/6943 dos autos principais, apresentou seu entendimento quanto aos formulários relativos à cláusula 4.1 do PRJ preenchidos equivocadamente pelos Debenturistas, no sentido de que não há prejuízo na retificação pelos credores após o prazo previsto no PRJ, se enviados à Concessionária e à AJ dentro do referido prazo.
- Em seguida, às fls. 6946/6948, a Pentágono acompanhou o entendimento da Recuperanda quanto à retificação dos formulários enviados pelos Debenturistas.
- Em 16 de fevereiro de 2022, a AJ apresentou manifestação, às fls. 6953/6956, no sentido de submeter à apreciação do MM. Juízo Recuperacional a questão relativa à aceitação dos formulários, referentes à cláusula 4.1 do PRJ, enviados dentro do prazo do PRJ, porém, retificados posteriormente pelos Debenturistas.
- Em 03 de março de 2022, a Recuperanda apresentou petição às fls. 6960/7024, para informar que o prazo previsto na Cláusula 6.10 do PRJ foi prorrogado por 60 (sessenta) dias após deliberação e aprovação dos Debenturistas em AGD, de modo que só se implementará a condição prevista na referida cláusula se não obtida a Aprovação ARTESP até 5 de maio de 2022.
- Em 04 de março de 2022, o MM. Juízo Recuperacional proferiu decisão à fl. 7025 e, dentre outros, deferiu a correção do relatório relativo às opções de pagamentos, inclusive para os formulários retificados extemporaneamente, bem como determinou a prorrogação do prazo requerida pela Recuperanda às fls. 6960/7024.
- Em 11 de março de 2022, a AJ apresentou, às fls. 7041/7064, relatório relativo às opções de pagamento atualizado com os formulários retificados recebidos em seu endereço eletrônico ou fisicamente em seu endereço físico.



Informações Complementares

Andamento processual

Andamento processual (cont.)

- Em 29 de abril de 2022, a Recuperanda informou, às fls. 7130/7139, que foi aprovada nova extensão do prazo previsto na Cláusula 6.10 do PRJ, relativo à aprovação da ARTESP, até 04 de julho de 2022.
- Em 12 de maio de 2022, a AJ, às fls. 7220/7222, anuiu com a prorrogação do prazo previsto na Cláusula 6.10 do PRJ até 04 de julho de 2022.
- Em 01 de julho de 2022, a Recuperanda, informou, às fls. 7266/7391, que foi aprovada nova extensão do prazo previsto na Cláusula 6.10 do PRJ, relativo à aprovação da ARTESP, até 03 de outubro de 2022.
- Em 06 de julho de 2022, a AJ, às fls. 7393/7395, anuiu com a prorrogação do prazo previsto na Cláusula 6.10 do PRJ até 03 de outubro de 2022.
- Em 31 de agosto de 2022, às fls. 7483/7489, Administradora Judicial apresentou manifestação para requerer arbitramento de honorários complementares, tendo em vista que transcorreu 30 meses da presente Recuperação Judicial e o prazo do biênio de fiscalização tem fim apenas em setembro de 2023.
- Em 19 de setembro de 2022, a Pentágono requereu concessão de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para análise do pedido de honorários complementares da Administradora Judicial.
- Em 19 de setembro de 2022, a Recuperanda reiterou sua proposta relativa aos honorários complementares da Administradora Judicial e salientou que, em caso de recusa pela Administradora Judicial, requer designação de audiência de conciliação/mediação.
- Em seguida, o membro o Ministério Público, à fl. 7528, opinou pela intimação da Administradora Judicial a fim de que se manifeste acerca da proposta da Recuperanda, antes de eventual designação de audiência de conciliação. Atualmente, aguarda-se apreciação pelo MM. Juízo Recuperacional.
- Às fls. 7543/7669, a Recuperanda apresentou nova manifestação para prorrogação do prazo previsto na Cláusula 6.10 do PRJ, relativo à aprovação da ARTESP, até 01 de novembro de 2022.
- À fl. 7748, diante da alegação de possibilidade de que a pretensão da Administradora Judicial poderá gerar impacto comprometedor no caixa da Recuperanda, o MM. Juízo Recuperacional deferiu o prazo requerido para realização de Assembleia Geral de Debenturistas. Após referido prazo, determinou a manifestação da agente fiduciária ARTESP.



Informações Complementares

Escopo

Escopo

O escopo do trabalho está definido nos termos da nomenclatura para elaboração do presente relatório. Analisamos as informações contábeis auditadas para o período encerrado em 30 de junho 2022 e informações financeiras e operacionais referentes a 31 de agosto de 2022.

O trabalho resumido neste Relatório foi limitado a assuntos que consideramos importantes dentro do contexto deste escopo.

Nosso trabalho não incluiu uma auditoria nem foi realizado de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ou em outras jurisdições ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisado como se tivesse sido realizado de acordo com essas normas e práticas.

Este documento não inclui qualquer consideração do provável impacto do Coronavírus (COVID-19) nas vendas, produção, cadeia de suprimentos ou quaisquer outros aspectos do negócio, o que pode ter um impacto adverso no desempenho da Recuperanda. O Juízo, os credores e as demais partes interessadas devem considerar os efeitos crescentes sobre a condição financeira da Recuperanda como resultado do impacto negativo sobre a economia brasileira e global e os principais mercados financeiros do COVID-19.

Base de elaboração

O ponto de partida das análises foram informações financeiras fornecidas pela Administração da Recuperanda.

O objetivo foi o de apresentar as principais variações patrimoniais e de resultados reportados pela Recuperanda nos períodos denotados, comentando sobre motivos mais relevantes.

As informações financeiras referentes aos períodos intermediários foram abordadas neste RMA na premissa de que os procedimentos operacionais, financeiros, de controle interno e outros são consistentes ao longo dos períodos.

Arredondamento

Todos os valores neste Relatório estão denominados em R\$, se não indicados de outra forma. Assim, diferenças imateriais relacionadas ao arredondamento podem surgir.

Fontes de informação

Conversamos e obtivemos informações das seguintes fontes:

- Filipe Monteiro Ribeiro – Coordenador de Contabilidade e RI;
- Nuno Coelho – Diretor financeiro e RI.

Eventos subsequentes

Este relatório foi preparado com base no entendimento de que a Administração da Concessionária Rodovias do Tietê nos apresentou todos os assuntos de que tenham conhecimento sobre sua posição financeira que possam ter impacto sobre o relatório até 18 de outubro de 2022.

Representação da gerência

As informações contidas neste documento não foram revisadas pela Administração da Recuperanda.



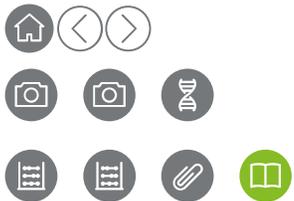
Glossário



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MANUEL FRANCA AIRES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/11/2022 às 17:16, sob o número WSL022700713192. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código B67D280.

Glossário

6M22	Acumulado de janeiro a junho de 2022
6M21	Acumulado de janeiro a junho de 2021
AGC	Assembleia Geral de Credores
AGD	Assembleia Geral de Debenturistas
ARTESP	Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Audidores Independentes	PriceWaterhouseCoopers
Capex	Calculos para Investimentos
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CRT	Concessionária Rodovias do Tietê S.A.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DER/SP	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
Empresa	Concessionária Rodovias do Tietê S.A.
ICSD	Índice de Cobertura do Serviço da Dívida
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
PWC	PriceWaterhouseCoopers
Recuperanda	Concessionária Rodovias do Tietê S.A.
RJ	Recuperação Judicial
RI	Relação com investidores
R\$	Reais
SP	São Paulo
Sr	Senhor
TAP	Termo de Aplicação de Penalidade



A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a "organização Deloitte"), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 345 mil profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em www.deloitte.com.

© 2022. Para mais informações, contate a Deloitte Global.